

**FACULDADES INTEGRADAS
“ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

**VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E
ADOLESCENTE: UMA ANÁLISE DA DINÂMICA FAMILIAR DOS
SUJEITOS ATENDIDOS NO CREAS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Kelly Aparecida Guidorizi
Maelly Cristina Brito dos Santos
Simone Ribeiro da Silva
Tatiana Fernandes de Oliveira

Presidente Prudente/SP

2012

**FACULDADES INTEGRADAS
“ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

**VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E
ADOLESCENTE: UMA ANÁLISE DA DINÂMICA FAMILIAR DOS
SUJEITOS ATENDIDOS NO CREAS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Kelly Aparecida Guidorizi
Maelly Cristina Brito dos Santos
Simone Ribeiro da Silva
Tatiana Fernandes de Oliveira

Trabalho de Curso apresentado como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Ms. Andréia Cristina Silva Almeida.

Presidente Prudente/SP

2012

**VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E
ADOLESCENTE: UMA ANÁLISE DA DINÂMICA FAMILIAR DOS
SUJEITOS ATENDIDOS NO CREAS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Trabalho de Monografia aprovado como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social.

Andréia Cristina da Silva Almeida

Examinador

Examinador

Presidente Prudente, 31 de Outubro de 2012

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por mais um sonho realizado.

Aos meus familiares, em especial aos meus pais Wilson e Elena, meus heróis e as minhas irmãs Michele e Kézia, que estiveram ao meu lado, me apoiando, me incentivando para seguir em frente, mesmo diante dos obstáculos. Muitíssimo obrigada pela confiança, pelo apoio, pelo exemplo de pessoas honestas e trabalhadoras. Amo vocês!

Às minhas amigas Amanda, Milena, Grazielle, Aline, Daiane, Camila, Sandra, Nathany, Tayane e Poliana, pela compreensão e amizade.

Aos amigos e amigas da faculdade, não só pelo fato de conviver durante quatro anos, mas principalmente por cruzarem o meu caminho, por compartilhar bons momentos e pela amizade.

Ao meu namorado Hector, pelo carinho, incentivo e compreensão nas ausências.

As minhas supervisoras de estágio Aparecida, Eliana, Mônica e Juliana, pelas contribuições em ensinar, acreditando no meu potencial.

Aos meus amigos e amigas da Fundação Itesp, Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo e Santa Casa de Presidente Venceslau, pela oportunidade do campo de estágio.

Às minhas amigas e amigos de trabalho pelo companheirismo e incentivo.

Aos meus queridos professores que dedicaram seu tempo e conhecimentos no período de graduação.

A nossa orientadora Andreia Almeida, pela dedicação e contribuição para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos, obrigada por acreditar no meu potencial, na minha profissão!

Kelly Aparecida Guidorizi

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que iluminou o meu caminho durante esta jornada e me concedeu a oportunidade de mais essa conquista em minha vida.

Aos meus pais, Edmundo e Onícia, que nunca desistiram, mas sempre me apoiaram e acreditaram no meu potencial, aos meus irmãos (Wellington, Davi e Ismael), família esta que é um presente de Deus para mim e que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

À professora (Andréia C. S. Almeida) pela paciência na orientação e incentivo que tornaram possível a elaboração e conclusão desta monografia.

A todos os professores do curso, que foram tão importantes na minha vida acadêmica e no desenvolvimento desta monografia.

Aos amigos e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constantes.

Maelly Cristina Brito dos Santos

AGRADECIMENTOS

Como expressar em palavras meu agradecimento Àquele que é tão Grande e Poderoso.

Àquele que esta sobre o domínio do céus e da terra, que tem o amor em sua existência, e impera sobre todos os reinos e nações; não ha nada que Ele não possa fazer.

Àquele que viu cada lágrima em meu rosto e se compadeceu e veio ao meu favor; que moveu os céus por mim.

Àquele que me deu forças quando já estava me esvaindo, e com Seu poder me restituiu e sustentou - me até aqui.

Àquele que quando tive medo, insegurança me fez enfrentar maiores temores e vencer cada um deles.

Àquele que quando tive frio, sede e fome supriu cada uma delas.

Àquele que quando me sentia só, triste, e esquecida, foi meu amigo, companheiro e protetor.

Meu Deus, como descrever neste simples pedaço de papel palavras que possam atingir o Seu coração e expressar um sentimento verdadeiro que existe dentro de mim; sentimento este que me fez caminhar até aqui; Meu Deus, meu Pai, meu Amigo e Salvador, o meu muito obrigado e com coração grato.

SIMPLESMENTE Obrigada!!!!!!

DEUS É FIEL!!!!!!!!!!

Tatiana Fernandes de Oliveira

AGRADECIMENTOS

Mais uma etapa. Mais um sonho. Mais uma conquista.

Por mais esta e por tantas outras é que tenho muito a agradecer.

À Deus, por sempre derramar bênçãos tão grandiosas sobre a minha vida... por me conceder vitórias que a tantos outros, parecem tão impossíveis...

Aos meus pais, Tiago e Bernadete, que cuidadosamente e com imenso amor me conduziram até aqui;

À minha irmã e grande amiga, Marcela, sempre tão serena, sempre tão presente, sempre tão próxima...

Ao meu irmão, Thiago Junior e Yago, por fazer parte da minha vida e dessa família que tanto amo;

Em especial, agradeço ao meu amado filho João Pedro, por suportar meus momentos de ausência, por me tornar um ser humano melhor e por me dar o privilégio de uma vida muito mais completa e feliz...

Agradeço a todos os professores e mestres, pelo saber compartilhado, pela dedicação, pela ética, pelo crédito e por me mostrar a direção...

À Professora Silvana, em especial, excelente profissional, sempre otimista, sempre dedicada, sempre presente, sempre alcançável... à ela, todo meu respeito e admiração;

À Professora Andréia, pela disposição e paciência, fundamentais ao sucesso deste trabalho;

A todos os meus amigos que de algum modo, sempre se fizeram presentes, me encorajando a continuar...

A todos, meu carinho e meu Muito Obrigada!!!

Simone Ribeiro da Silva

RESUMO

Este estudo possibilitou a análise qualitativa de dados e informações alcançadas por meio de pesquisa de campo, realizada no CREAS de Presidente Prudente com famílias que praticaram violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Para tanto, buscou compreender o fenômeno da violência na modalidade de “abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes” com foco na Dinâmica Familiar. Considerou ser esta violência uma expressão da Questão Social, pautada numa sociedade extremamente excludente, com severas desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais, que exclui grande parte da população das riquezas sociais, o que cria no cotidiano das famílias formas de vulnerabilidades sociais e fragilização dos vínculos familiares, com precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os seus membros, onde estão inseridas, e são as maiores vítimas, as crianças e adolescentes que se encontram em peculiar desenvolvimento. Isso não quer dizer que a pobreza seja preponderante à prática da violência, visto que esta ocorre em todas as classes sociais, determinada por múltiplos fatores, porém pode favorecer para que ocorra. Pensar a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes requer pensar em políticas sociais que contemplem atenção às famílias e aos indivíduos, buscando promover a superação de suas vulnerabilidades, a inclusão social, o fortalecimento e potencialização de seus vínculos, independente da dinâmica que possam apresentar. No entanto, o estudo nos demonstrou a insuficiência e ineficácia do Estado em atender as demandas sociais, segundo o proposto na PNAS, na modalidade Básica de Proteção, onde são fortalecidos e potencializados os vínculos familiares e comunitários fragilizados, evitando assim, a prática da violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente.

Palavras-Chave: Criança e Adolescente. Violência Sexual Intrafamiliar. Vulnerabilidade Social. Fortalecimento de Vínculos Familiares. Sistema de Garantia de Direitos.

ABSTRACT

This study enabled the qualitative analysis of data and information accessed through field research, held in CREAS of Presidente Prudente with families who practiced domestic sexual violence against children and adolescents. To this end, sought to understand the phenomenon of violence in "domestic sexual abuse against children and adolescents" with a focus on family dynamics. Considered to be an expression of violence Social Issue, based on an extremely exclusive society, with severe economic inequalities, social, political and cultural, which excludes a large part of the population of social wealth, which creates in the daily lives of families social vulnerability forms and weakening of family ties, with the ability to keep ever met and protected its members, where they are inserted, and are the biggest victims, children and teenagers who are in a peculiar development. That's not to say that poverty is the practice leading to violence, since this occurs in all social classes, determined by multiple factors, but can encourage for that to occur. Think of domestic sexual violence against children and adolescents requires thinking in social policies that include attention to families and individuals, seeking to promote the resilience of their vulnerabilities, social inclusion, the strengthening and development of their ties, regardless of the dynamics that can justify. However, the study showed us the inadequacy and ineffectiveness of the State to meet the social demands, according to the proposed in PNAS, Basic mode of protection, where are strengthened and enhanced family and community ties weakened, thus avoiding the practice of domestic violence against children and adolescents.

Keywords: Child and adolescent. Intra-family And Sexual Violence. Social Vulnerability. Strengthening of family links. Guarantee rights.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONGs - Organizações não governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PJ - Poder Judiciário

PNAS - Política Nacional da Assistência Social

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

SGD – Sistema de garantia de Direitos

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE : UM FENÔMENO SOCIAL DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	15
2.1 Aspectos Conceituais da Violência Sexual Contra Criança e Adolescente.....	17
2.2 A Violência Sexual Intrafamiliar: Um Fenômeno da Família Contemporânea.....	19
2.3 Abuso Sexual: Consequências e Impactos na Infância.....	32
3 A PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA.....	38
3.1 O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	45
3.1.1 A Política de Atendimento à criança e ao adolescente: o papel das Políticas Sociais	49
4. DINÂMICA FAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR ATENDIDAS NO CREAS DE PRESIDENTE PRUDENTE	52
4.1 Perfil das Famílias Entrevistadas	53
4.2 A Dinâmica Familiar Frente à Violência	60
4.3 A Compreensão da Família Sobre a Violência Sexual Intrafamiliar.....	63
4.4 O Acesso das Famílias aos Serviços Públicos.....	68
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
BIBLIOGRAFIA.....	76
ANEXOS.....	84

1 INTRODUÇÃO

Considerando a violência praticada contra crianças e adolescentes, especificamente a violência sexual intrafamiliar, objeto de estudo deste trabalho, como sendo um fenômeno social complexo e multideterminado, vislumbra-se a possibilidade de desvelamento da questão, sendo esta violência relatada desde a antiguidade, porém, com maior visibilidade nas últimas décadas, tendo se destacado como um sério problema social que contraria a lógica atual de conquista e afirmação de direitos humanos e sociais, especialmente das crianças e adolescentes, sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Nessa perspectiva, diante de tantas conquistas de direitos e avanços legais, firmados por meio de diversos documentos nacionais e internacionais que apontam para a proteção social das crianças e adolescentes, historicamente vitimizados, o que demonstra estágio de evolução da humanidade, torna-se inconcebível a aceitação de práticas violentas, que ferem, desconsideram e dilaceram os direitos mais elementares, das quais as crianças e adolescentes já são titulares.

Desse modo, com objetivo de fomentar reflexões que venham consubstanciar saberes acerca da violência sexual intrafamiliar praticada contra crianças e adolescentes, numa perspectiva social teórico-científica, abrindo mão de valores e conceitos pautados no senso comum, influenciados por idéias simplistas e discriminatórias, este trabalho adquire relevância social por contribuir com a gama de estudos e pesquisas que fazem frente à violência sexual contra a criança e o adolescente, unindo-se à empreitada global que angaria esforços na afirmação destes enquanto sujeitos de direitos, o que vem fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e da Proteção Social das Crianças e Adolescentes, resultando no enfrentamento eficaz da violência sexual contra esses sujeitos.

Para tanto, utilizamos como Método de Pesquisa o Dialético, o qual melhor se aplica à investigação nas Ciências Sociais, pois possibilita ao pesquisador uma maior reflexão acerca das múltiplas relações, aspectos e determinações da realidade pesquisada. Como métodos acessórios utilizamos o histórico e o

bibliográfico, com pesquisa documental e de campo, com fontes primárias e secundárias.

Como técnica de pesquisa, a entrevista semiestruturada, realizada com famílias que vivenciaram práticas de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Houve consulta a fichas e informações dos prontuários familiares, bem como, informações prestadas por técnicos do CREAS/criança de Presidente Prudente, lócus empírico da presente pesquisa.

Para tanto, através do Capítulo 2, “Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Um Fenômeno da Sociedade Contemporânea” é possível um panorama acerca da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sendo esta uma expressão da Questão Social, o que permite a consideração do fenômeno como complexo, por suas múltiplas determinações, porém, ocasionado principalmente pela crise estrutural da sociedade capitalista.

Visando o desvelamento da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, neste capítulo, são disponibilizadas algumas definições, apontamentos e considerações relevantes, por meio de autores e pesquisadores do assunto, como Azevedo e Guerra, Azambuja, Faleiros, entre outros, o que possibilita uma melhor compreensão acerca da violência contra esses sujeitos, que fere os direitos constitucionais e acima de tudo, os direitos humanos, direitos estes, previstos em diversos Estatutos e Documentos Nacionais e Internacionais.

Assim, algumas disposições legais são salientadas, no que tange aos deveres da família, Estado e sociedade frente à Proteção Social das crianças e adolescentes, constitucionalmente garantida.

Também há o elencamento dos possíveis fatores desencadeadores da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, os quais podem destacar-se os intergeracionais, históricos, culturais, econômicos, sociais e familiares, o que complexifica a trama de violência, que perpassa esferas objetivas e subjetivas dos sujeitos, sendo praticada em todas as classes sociais.

Posto isso, serão reunidas informações das famílias onde houve a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, caracterizada como incesto, buscando traçar um perfil das famílias incestuosas e a dinâmica das mesmas.

Por conseguinte, o Capítulo 3 “A Proteção Social da Criança e Adolescente Vitima de Violência” vem apresentar as legislações, documentos e iniciativas, nacionais e internacionais, que compõem o Sistema Especial de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, bem como, a Política de Atendimento à criança e adolescente pautada na Concepção da “Proteção Integral”.

Nessa perspectiva, o terceiro capítulo vem abordar os principais documentos legais, dentre eles, a Constituição Federal Brasileira, de 1988, considerada um marco na história dos direitos das crianças e adolescentes.

Arelada ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) prevê que a família, sociedade e Estado devem garantir esforços, através de políticas públicas, programas, planos e ações, criando mecanismos, elaborando estratégias de enfrentamento a toda forma de violência, especificamente a sexual, contra crianças e adolescentes, contando com alargamento, capacitação e fortalecimento dos atores da Rede de Atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, os quais devem ser tratados como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento, tendo proteção especial e integral.

Por fim, será apresentado o Perfil Famílias entrevistadas e a Análise das mesmas.

Assim, o presente trabalho vem possibilitar reflexões acerca da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, reflexões estas acerca de uma realidade social em constante transformação, o que requer incessante desvelamento e apreensão, almejando sempre contribuir com propostas apontadas à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, pois atualmente no Brasil, mesmo com a disposição de tantas previsões legais, que lentamente vem modificando posturas, concepções e intervenções profissionais dispensadas às crianças e adolescentes, ainda é possível constatar uma preocupante realidade, com forte resistência aos novos paradigmas, os quais culminam em formas de violências bastante latentes na sociedade.

2 A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM FENÔMENO SOCIAL DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

O fenômeno da violência tem se destacado como objeto de grande preocupação social na sociedade contemporânea, sendo foco de estudos, debates políticos e lutas de diversos movimentos sociais, por apresentar-se de forma complexa e multideterminada, cujos desdobramentos atingem especialmente os mais vulneráveis, tais como, as crianças e adolescentes, exigindo assim, atenção do Estado e da sociedade civil.

A violência pode ser caracterizada sob diversos enfoques, dentre os quais, citemos o autor:

Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais (MICHAUD, 2001, p.10-11).

Nessa perspectiva, vejamos:

Violência vem do latim *violentia* que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto a percepção do limite ou da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente (ZALUAR apud MICELI, 1999, p. 28).

Violência é a antítese dos direitos humanos que podem ser conceituados como “um conjunto de princípios garantidores da dignidade humana, princípios estes voltados para a não agressão, a não degradação da espécie humana” (VERONESE, 1997, p. 19).

Desse modo, considerando as diversas formas de violência como manifestações que atingem, ferem e dilaceram os direitos humanos mais básicos, o como respeito, à dignidade, à liberdade e à igualdade, previstos nos mais diversos dispositivos legais, que visam assegurar a paz e a sobrevivência humana, consideremos o referenciado pelo autor:

(...) onde não houver respeito pela vida e pela integridade física e moral do ser humano, onde as condições mínimas para uma existência digna não forem asseguradas, onde não houver limitação do poder, enfim, onde a liberdade e a autonomia, a igualdade (em direitos e dignidade) e os direitos fundamentais não forem reconhecidos e minimamente assegurados, não haverá espaço para a dignidade da pessoa humana e esta (a pessoa), por sua vez, poderá não passar de mero objeto de arbítrio e injustiças (SARLET, 2001, p. 59).

Diante do exposto, podemos notar que a violência, fere o direito a uma vida equilibrada, saudável e digna, sendo artefato propício para a barbárie social. Nessa perspectiva, alerta Veronese (1997, p. 30) “que não podemos ficar inertes diante da violência que nos rouba a humanidade, que nos animaliza [...] é imperioso, portanto, uma reação contrária ao cotidiano avanço da violência, do descaso com os direitos humanos mais elementares”.

Para Chauí (1985, p. 32) “a violência não é uma violação ou transgressão de normas, regras e leis, mas a conversão de uma diferença e de uma assimetria, numa relação hierárquica de desigualdade, com fim de exploração, dominação e opressão que se efetiva na passividade e no silêncio”.

Para a autora (1985) a violência está ligada ao poder, relacionando e polarizando forças, onde um polo se caracteriza pela dominação e o outro pela coisificação. Porém a violência e o poder não são fatores naturais, intrínsecos ao ser humano, mas emergentes da vida em sociedade, o que no presente marca o individualismo moderno e a consequente fragilização social.

Nessa perspectiva Leal e César (1998) dizem que “a violência, em suas múltiplas expressões, não pode ser a mesma de um período a outro, mas situa-se no cruzamento do social, do político, do econômico e do cultural”.

Assim, refere-se o autor:

[...] a violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade e em um momento determinado do seu processo histórico (ADORNO apud SCOBERNATTI, 2005, p. 82).

Desse modo, consideremos a violência como uma expressão da Questão Social que pode ser entendida como “o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura” (AZAMBUJA, 2011, p. 122). Reflete o projeto político, social e econômico hegemônico, os quais a sociedade está inserida e que atualmente se traduz numa sociedade extremamente excludente, com desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais.

Nesse sentido, Santos (1997, p. 5) diz que “a violência, presente nas relações individuais, manifesta-se ainda com maior força no projeto político, social e econômico hegemônico que exclui dois terços da humanidade de participar da alegria dos bens que produz”.

Contudo, diante destas considerações, urge a necessidade de superação de todas as formas de desigualdades, sejam elas sociais, culturais, étnicas, raciais e de gênero, que fragilizam as relações interpessoais, familiares e sociais, excluindo pessoas e grupos das produções humanas, com negação e violação de direitos, o que gera situações de violências, especialmente contra as crianças e adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento, os quais a sociedade e o Estado têm o dever de proteger.

2.1 Aspectos Conceituais da Violência Sexual Contra Criança e Adolescente

Todas as formas de violência ferem a dignidade da criança e são atualmente combatidas, por diversos mecanismos legais, os quais no Brasil compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, garantindo a mesma proteção integral e prioridade absoluta na agenda política, sendo o Estado, a sociedade e a família, responsáveis por garantir e efetivar tal proteção, considerando as crianças e os adolescentes sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento.

Assim, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988:

Art. 227-É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à alimentação, educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo, de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 18, estabelece que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

Mesmo assim, a violência contra as crianças e adolescentes, por motivos diversos, ocorrem na sociedade e no interior da família, e “ainda é um fenômeno social de natureza grave, que atinge todas as idades, classes sociais, etnias, religiões, culturas e limitações individuais” (Baptista et al., 2008, p.8).

A Organização Mundial da Saúde – OMS (1999) considera abuso e maus tratos contra a criança, todo tratamento doentio, físico ou emocional, o abuso sexual, a negligência ou outro tipo de exploração, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança, no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

Em linhas gerais, Azambuja define a violência sexual infantil, foco deste trabalho, como:

A violência sexual é também definida como o envolvimento de crianças e adolescentes, dependentes e imaturos quanto ao seu desenvolvimento, em atividades sexuais que não tem condições de compreender plenamente e para as quais são incapazes de dar o consentimento informado ou que violam as regras sociais e os papéis familiares. Incluem a pedofilia, os abusos sexuais violentos e o incesto, sendo que os estudos sobre a frequência da violência sexual são mais raros do que os que envolvem a violência física (AZAMBUJA, 2004, p. 68).

Para a referida autora, a vítima infanto-juvenil de violência sexual é exposta a estímulos ou atos sexuais impróprios para sua idade, seu nível de desenvolvimento psicossocial, sendo forçada ou coagida, física ou verbalmente, a

participar da relação, sem ter para isso, capacidade cognitiva e emocional para julgar tais práticas.

Segundo Azevedo e Guerra (1998, p. 33) a violência sexual se caracteriza por “todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de dezoito anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual [...]”

Já Gabel (1997) situa o abuso sexual no quadro dos maus tratos a infância, no sentido que estes envolvem todas as outras formas de violência (física, psicológica, emocional, moral).

Nesse sentido, o abuso sexual pode ser evidenciado sob algumas formas e apresenta maneiras diferenciadas de expressão, como afirma Azevedo e Guerra (1998, p. 34) “podem não envolver contato físico (abuso verbal, telefonemas obscenos, exibicionismo e voyeurismo), podem contar com o contato físico (atos físicos genitais, exploração sexual com fins econômicos) e violência (estupro, brutalização e assassinato)”.

Logo, tais caracterizações se fundem com a de diversos outros autores que enxergam nas vítimas a fragilização devida a sua faixa etária, sua condição de peculiar de desenvolvimento, submetida ao poder dos adultos com práticas abusivas, impertinentes à sua vontade ou compreensão, as quais violam a esfera do mundo infantil, do seu desenvolvimento integral saudável e podem ocasionar traumas e distúrbios emocionais sérios, o que aprofundaremos mais adiante.

2.2 A Violência Sexual Intrafamiliar: Um Fenômeno da Família Contemporânea

A violência ou abuso sexual contra crianças e adolescentes pode ocorrer nos limites do âmbito familiar, assim como, fora da família, o que permite caracterizar o abuso como intrafamiliar ou extrafamiliar. A modalidade de violência intrafamiliar também é denominada por alguns autores como violência doméstica.

O abuso sexual extrafamiliar é definido como qualquer forma de atividade sexual um adulto não membro da família e uma criança ou adolescente,

podendo o abusador ser conhecido ou não da família/criança, podendo os atos ser realizados dentro ou fora do ambiente familiar.

Já o abuso sexual intrafamiliar, foco deste estudo, ocorre dentro do ambiente familiar, com pessoa que estabelece vínculos de parentesco, amor, confiança, afeição, vulnerabilidade, responsabilidade, respeito e cuidado com a criança e/ou adolescente, sendo esta pessoa consanguínea ou não. Esta modalidade de abuso também é conhecida como incesto. Assim, caracterizam os autores:

O incesto é poderoso. Sua devastação é maior do que a das violências sexuais não incestuosas contra crianças, porque o incesto se insere nas constelações das emoções e dos conflitos familiares. Não há um estranho de quem se possa fugir, não há uma casa para onde se possa escapar. A criança não se sente mais segura, nem mesmo em sua própria cama. A vítima é obrigada a aprender a conviver com o incesto; ele abala a totalidade do mundo da criança. O agressor está sempre presente e o incesto é quase sempre um horror contínuo para a vítima. (FORWARD; BUCK apud AZEVEDO; GUERRA et.al., 2001, p. 196).

Nesse sentido, estudos e pesquisas, de acordo com os dados do UNICEF (2005), concluem que grande parte do abuso sofrido pelas crianças e adolescentes acontece majoritariamente no contexto intrafamiliar, cometido por pessoas da família. Farinatti (1992, p. 685) com relação à violência sexual intrafamiliar, afirma com base em diferentes autores, que “aproximadamente 80% dos casos são praticados por pessoas da família ou pessoas conhecidas confiáveis”.

Diante disso, no que tange à violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, enfatiza o autor:

(...) uma violação dos direitos da pessoa humana e da pessoa em processo de desenvolvimento; direito à integridade física e psicológica; ao respeito; à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico; psicológico; moral e sexual sadios. A violência sexual na família é uma violação ao direito à convivência familiar protetora (FALEIROS, 2000, p. 46).

Assim, podemos entender tal violência como uma série de violações contra os direitos das crianças e adolescentes, já positivados, porém, ainda

negligenciados e seriamente ofendidos. Azambuja (2011) diz que essa violência, se constitui na atualidade, como um grave problema social e de saúde pública.

Veronese (1997, p. 20) afirma que apesar das estatísticas por si só revelarem a gravidade do problema, quanto às formas de violência contra a população infanto juvenil, a situação é ainda pior, diante da consciência de que grande número de casos não chega a ser noticiado, constituindo-se a chamada “cifra negra da violência”. Segundo Beuter (2007, p. 30) “apenas um em cada 20 casos chega a ser notificado, ocultando assim, reais situações de violência, o que impede que políticas públicas sejam planejadas com eficiência e adequação”.

Essa realidade quanto à escassez de denúncias se deve ao fato de a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes estar, segundo Faleiros (2000, p. 25) “envolta em relações complexas da família, pois os abusadores são parentes ou próximos da vítima, vinculando sua ação, ao mesmo tempo, à sedução e à ameaça”.

Podemos perceber que esse contexto de abuso é construído através de uma relação familiar complexa e contraditória que torna a pequena vítima, em condição peculiar de desenvolvimento, uma inerte frente à busca de socorro. Desse modo, as famílias onde há prática de abuso sexual, segundo os autores:

São vistas como estruturas fechadas em que seus componentes têm pouco contato social, principalmente a vítima. A obediência à autoridade masculina é incontestável, tem um padrão de relacionamento que não deixa clara as regras de convivência e a comunicação não é aberta, o que facilita a confusão da vítima e, conseqüentemente, o complô do silêncio (como revelar o que não consegue definir, o que não se comenta, o que “não aconteceu”, o que não “existe”?). As formas de manifestação de carinho e afeto, quando existem são erotizadas. Muitas vezes a vítima assume funções de mãe, tais como cuidar de crianças menores, os afazeres domésticos etc (FORWARD; BUCK, 2005, p. 19).

É importante destacar que nas famílias onde há prática de abuso sexual contra crianças e adolescentes, majoritariamente, há presença de um adulto não abusador, geralmente a mãe, embora nem sempre, envolta na trama e que parece o abuso consentir.

Assim:

[...]na maioria das vezes apresenta-se submissa ao companheiro, mas ao mesmo tempo desempenha um papel de superprotetora deste. Ajuda a manter o complô do silêncio, justificando ou encobrindo o que acontece. Também apresenta histórico de vitimização na infância, inclusive frequentemente como vítima de abuso sexual. Com poucos recursos para proteger a criança, quando o faz tem dificuldades em manter esta proteção, pois ela própria pode estar sendo vítima de agressões deste companheiro. (FORWARD; BUCK, 2005, p. 19-20)

Diante disso, podemos perceber que o adulto não abusador, muitas vezes, é tão vítima quanto a criança e/ou adolescente abusado, não encontrando meios de protegê-lo e romper com o ciclo de violência. Em relação ao agressor, frequentemente tem, em seu histórico de vida, situações de vitimação física ou sexual. “A relação de poder, dominação e opressão é que move este agressor” (FORWARD; BUCK, 2005, p. 19).

Quanto às crianças e adolescentes vitimizados, que em sua maioria são meninas, segundo diversos registros, afirmam os mesmos autores (2005, p. 20) “[...] a criança pode entender que aquilo que está acontecendo é uma forma de carinho, às vezes, a única forma de contato sem agressões físicas que ela pode experimentar vindas daquele homem”.

Nesse contexto, a violência acontece num ambiente relacional favorável, onde o abusador, aproveitando-se da ingenuidade da criança e do adolescente “pratica a violência de forma repetitiva, insidiosa, fazendo, inclusive crer, que ela é culpada por ser abusada” (Baptista et al., 2008, p. 8).

Furniss (1993, p.54) diz que em muitos casos, essa criança não se sente muito próxima da mãe, voltando-se para o pai e/ou padrasto em busca de cuidado emocional, sendo que este trai a sua confiança ao abusá-la sexualmente, e muitas vezes, apesar do abuso, esse pode ser o vínculo mais importante na vida da criança.

Sendo assim, é importante ressaltar que a violência sexual contra crianças e adolescentes, quando impetrada dentro dos limites familiares:

(...) faz parte de um conjunto de rupturas de relacionamentos, em uma estrutura doente familiar, que vem do histórico de vida de cada membro dessa família, incluindo o agressor. Esse histórico pode determinar uma permissividade ao ato, pela própria desvalorização da infância e adolescência, como também do papel da mulher, mantendo, na maioria dos

casos, uma cegueira e surdez coletiva aos apelos, muitas vezes mudos, da própria vítima (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005, p. 200).

Dados contidos no relatório *Situação Mundial da Infância*, divulgado pelo UNICEF (2005) estima que 275 milhões de crianças no mundo são vítimas de violência intrafamiliar. Segundo o relatório, acredita-se que 20% das mulheres e 10% dos homens de todo o mundo tenham sofrido violência sexual na infância, o que demonstra que as crianças do sexo feminino estão mais propensas ao abuso sexual do que as do sexo masculino. No Brasil, esse panorama reflete resquícios do patriarcalismo, presente na histórica social e familiar do país, apoiado nos valores de diferenciação e desigualdade pela questão de gênero e geração, sendo mulheres e crianças colocadas à margem social.

O estudo também estima que 96% dos casos de agressão física e 64% dos casos de abuso sexual contra crianças de até 06 anos de idade, sejam cometidos por pais ou familiares próximos. Bontempo, Bosseti, César & Leal (1995) dizem que na literatura mundial a figura do pai biológico é a que mais abusa das crianças/adolescentes, em 97% dos casos, enquanto que de 1 a 3% são atribuídos às vitimizadoras, segundo mesmo estudo.

Contudo, dentre as múltiplas formas de violência contra crianças e adolescentes ainda presentes em nossa sociedade, mesmo com tantas garantias legais, destaca-se o abuso sexual intrafamiliar como o mais devastador, que aniquila direitos, subjuga pessoas e fere princípios éticos e morais, além de deixar marcas profundas, ainda maiores na alma.

Além do que “[...] sabemos que dificilmente a criança sofre apenas uma forma de violência, porquanto é comum o entrelaçamento de diversas violações, envolvendo aspectos emocionais, físicos e sexuais” (AZAMBUJA, 2011, p. 92).

Nesse sentido, a violência sexual de natureza intrafamiliar pode ser definida como:

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescente, que sendo capaz de causar dano físico, sexual ou psicológico à vítima, implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que a criança e adolescente têm de serem tratados

como sujeitos e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento (GUERRA, 1998, p. 32-33).

Podemos então caracterizar a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes como um processo de características e especificidades próprias a diferentes culturas e processos sociais, porém, sempre com abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis, onde a criança e/ou adolescente é expropriada, tendo seus direitos essenciais violados, tais como, o direito à liberdade, à dignidade, à igualdade e pleno desenvolvimento sócio-psico-emocional, próprio à sua faixa etária.

Beauter (2007, p. 29) descreve que “esta violência manifesta uma relação de poder que se exerce pelo adulto ou mesmo não adulto, porém mais forte, sobre a criança e o adolescente, num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discernimento e da decisão livre destes, mas de suas pessoas enquanto outro”.

Nesse sentido, muitos são os fatores que propiciam a violência intrafamiliar:

Os fatores sociais, como a miséria, o desemprego e as más condições de vida e sobrevivência são fatores que podem facilitar a ocorrência dos maus tratos e do abuso sexual, devido à presença de um montante de frustrações presentes nessas situações que excede, muitas vezes, a capacidade de buscar soluções criativas e construtivas. Na classe popular, os maus tratos são mais visíveis, chegam com mais frequência aos serviços públicos de atendimento [...] Mas é fato que a ocorrência de violência intrafamiliar é encontrável em qualquer classe social (SANTOS et. al., 1997, p. 23).

Sendo assim, compreender a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes requer a consideração de uma série de fatores de múltiplas determinações, os quais podem destacar-se os intergeracionais, históricos, interpessoais (características pessoais do agressor, da vítima), culturais, econômicos, sociais e familiares, o que complexifica a trama de violência, que perpassa esferas objetivas e subjetivas dos sujeitos. “Isso explica o fato da violência doméstica não ser exclusiva de uma classe menos desfavorecida, perpassando indistintamente todos os estratos sociais” (Brasil, 2006, p. 33).

Nesses moldes, dentre os muitos fatores que podem desencadear a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, pode-se destacar:

A história familiar passada ou presente de violência doméstica; a ocorrência de perturbações psicológicas entre os membros das famílias; o despreparo para a maternidade e/ou paternidade de pais jovens, inexperientes ou sujeitos a uma gravidez indesejada; a adoção de práticas educativas muito rígidas e autoritárias; o isolamento social das famílias que evitam desenvolver intimidade com pessoas fora do círculo familiar; a ocorrência de práticas hostis ou negligentes em relação às crianças, e fatores situacionais diversos que colocam as famílias frente à circunstâncias não antecipadas (AZEVEDO; GUERRA apud BRASIL, 2006, p. 47).

Por conseguinte, Guerra (1998, p. 31) afirma que a violência tem outros determinantes que não apenas estruturais, sendo um tipo de violência que permeia todas as classes sociais como uma violência de natureza interpessoal. Ferrari e Vecina (2004) apud Pedersen (s.d;s.p) também concordam com a afirmação ao expressarem que a violência intrafamiliar aparece em qualquer nível social, raça, etnia ou credo.

É importante lembrar que, embora sejam muitas as formas de violência, negligência e maus tratos praticados contra crianças e adolescentes em ambiente extrafamiliar, “é dentro do lar que continua sendo a maior fonte de violências” (KRISTENSEN, et al.,1998, p. 115).

Porém, autores mostram não haver um padrão de família definido, onde seja possível traçar perfil de abusador e vítima:

(...) as manifestações violentas não possuem um rosto definido, nem tampouco uma geografia própria; encontra-se disseminada no interior da sociedade, ultrapassa as barreiras de língua, credo, etnias. Está aqui e em qualquer outro lugar onde se identifique a presença de homem (BARROS; SUGUIHIRO, 2003, p. 3).

Desse modo, considerando a constatação que grande parte das violências contra crianças e adolescentes ocorre dentro do lar, especialmente a violência sexual, e que este não pode ser pré-definido como um modelo universal propício às práticas violentas, somos levados a refletir sobre concepções que

enxergam na família um ambiente de proteção a todas as formas de violência. Há uma evidente quebra de paradigma.

Vale citar que a família contemporânea, segundo art. 226 da Constituição Federal, é formada pelo conjunto de pessoas ligadas pelo casamento, pela união estável, pelo parentesco, ou ainda, pela comunidade formada por qualquer dos pais ou dependentes. Para diversos autores, assim como, Silva (2004, p. 130) estas famílias não se enquadram em um único modelo, “podendo ser recompostas, ampliadas, homoafetivas, socioafetivas, extensas, monoparentais, entre tantas outras formas de viver o afeto e a solidariedade”.

Assim, “a família, independente de seu formato, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade e geradora de modalidades comunitárias de vida” (PNAS, 2004), porém tem vivenciado situações de risco social e vulnerabilidades engendradas por processos de exclusão social e cultural do sistema capitalista, tendo no Estado e na sociedade, o principal apoio para a superação de tais vulnerabilidades, os quais devem proporcionar a ampliação dos recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos para o fortalecimento de seus vínculos e, portanto, de suas funções sociais.

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226 da Constituição Federal Brasileira, na Convenção sobre os Direitos da Criança, No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Declaração dos Direitos Humanos.

Diante do exposto, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), assim como, a Política de Assistência Social (2004), destacam a família como estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos, uma vez que ela é o primeiro âmbito a proporcionar a garantia de sobrevivência, o aporte afetivo fundamental para o pleno desenvolvimento, para absorção de valores éticos e de conduta e a sua introdução na cultura e na sociedade, dos quais estão inseridos.

Sendo assim, vejamos o disposto no art. 226 da Constituição Federal de 1988 e seu inciso:

Art. 226- A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Nessa perspectiva, considerando a família como base da sociedade, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, afirma:

A família é referência de afeto, proteção e cuidado, nela os indivíduos constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos. Significados, crenças, mitos, regras e valores são construídos, negados e modificados, contribuindo para a constituição da subjetividade de cada um de seus membros e capacidade para se relacionar com o outro e o meio. Obrigações, limites, deveres e direitos são circunscritos e papéis são exercidos. A família é ainda, dotada de autonomia, competências e geradora de potencialidades: novas possibilidades, recursos e habilidades são desenvolvidos frente aos desafios que se interpõem em cada etapa do seu ciclo de desenvolvimento (...) cada família dentro de sua singularidade, é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios, de maximizar as suas capacidades, de transformar suas crenças e práticas para consolidar novas formas de relações (BRASIL, 2006, p. 28).

Diante das considerações, verificamos que é fator preponderante o reconhecimento do papel familiar no desenvolvimento humano. Porém, para que a família exerça sua função protetiva e socializadora, com garantia dos direitos básicos a seus membros, especialmente as crianças e adolescentes, como está preconizado na legislação brasileira, é necessário que tenha a devida atenção e proteção do Estado; este deve prover Políticas de centralidade na família, com atenção especializada e acompanhamento sistemático em programas de prevenção, orientação, apoio e proteção social, com ações que visem à preservação, fortalecimento e reestabelecimento dos vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, visando a superação de suas vulnerabilidades.

Desse modo, compreendemos que parte das famílias que apresentam fragilidades e rupturas em seus vínculos familiares, com desenvolvimento de práticas de violência em suas relações, especialmente contra as crianças e

adolescentes, estão elas mesmas desprotegidas, vulneráveis, com relações afetivas e parentais deterioradas, com carências materiais e financeiras, considerando a crise estrutural a que estão submetidas, com precariedade das condições de vida, exclusão e vulnerabilidade social, o que reflete a nula ou precária acessibilidade aos direitos sociais mais básicos com evidente negligência do Estado.

Por conseguinte, dentre as transformações vivenciadas pela família moderna, as quais delineiam novas e diferentes feições, contornos e especificidades, traduzidas em novas formas de comportamentos, arranjos, vivências e organização familiar, citemos fatores como: o fortalecimento do movimento feminista na luta por igualdade de direitos, trabalho e papéis sociais, que resiste às formas tradicionais de diferenciações por gênero; a saída da mulher para o mercado de trabalho, muitas delas assumindo o papel de chefes de família, não apenas complementando a renda familiar; transformações econômicas e sociais de hábitos e costumes, como as relacionadas ao amor, sexo, casamento e família; inovações tecnológicas e científicas; novas formas de relação de produção e consumo, como a ideologia do consumismo exacerbado, do “fetichismo”; mundialização da economia; também fatores como o desemprego estrutural, precarização do trabalho, alcoolismo, drogadição, também a organização de novos e diferentes arranjos familiares, sendo exemplo, as famílias monoparentais, homoafetivas, extensas, etc. Nesse sentido, cita o autor:

O crescimento dos divórcios, a diminuição dos índices de casamento formal, a redução do número de filhos e do desejo das mulheres de tê-los, aparecem como outros aspectos significativos da família contemporânea e, por sua vez, favorecem novas configurações e a torna mais complexa (GUEIROS apud PEDERSEN, s.d; s.p).

Nesses moldes, considerando a crise da família, é que verificamos a dinâmica familiar incestuosa, ou seja, uma relação erotizada, sexualizada, entre membros da mesma família, consanguíneas ou não.

Na legislação penal brasileira, o incesto entre adultos, desde que seja consentido, não é tipificado como crime (apesar de a Legislação não reconhecer), porém, ao envolver crianças e adolescentes, os quais estão relacionados aos

adultos por laços de responsabilidade, afeição, confiança, vulnerabilidade e cuidado, nos deparamos com a violência ou abuso sexual intrafamiliar.

Segundo Seabra & Nascimento (1998) há cinco formas de relações incestuosas: pai-filha;irmão-irmã;mãe-fiha;pai-filho;mãe-filho; porém, segundo os autores, é importante a ampliação do conceito para a compreensão de que o abuso sexual perpetrado por avós, tios, padrastos, madrastas e primos também se configuram como uma relação incestuosa. Assim, vejamos a definição:

Podemos definir incesto como um abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, caracterizada pela estimulação sexual intencional por parte de alguns membros do grupo, que possui um vínculo parental pelo que lhe é proibido por matrimônio. Portanto as características do incesto são: o abuso sexual e o vínculo familiar(COHEN; GUERRA, et.al., 2000, p. 212).

Segundo Santos (2004) a violência sexual contra crianças e adolescentes tem origem nas relações desiguais de poder. Dominação de gênero, classe social e faixa etária, sob o ponto de vista histórico e cultural, contribuem para a manifestação dos abusadores.

Sendo assim, Faleiros caracteriza o abuso sexual contra crianças e adolescentes como:

Uma situação de ultrapassagem (além, excessiva)de limites: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível do desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus (FALEIROS, 2000, p.15).

Percebe-se que tantas transformações sociais engendradas pelo capitalismo criam no cotidiano das famílias formas de vulnerabilidades sociais e fragilização dos vínculos familiares, com precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os seus membros, onde estão inseridas e são as maiores vítimas, as crianças e adolescentes que se encontram em peculiar desenvolvimento.

Nesse sentido, conforme o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária:

[...]essa família empobrecida, embora conte eventualmente com relações de solidariedade parental ampliada, tem experimentado uma crescente diminuição da capacidade de proteger os seus membros. Criar e educar os filhos, garantindo-lhes o usufruto de todos os direitos que lhes são titulares como pessoas humanas em situação peculiar de desenvolvimento, tem sido uma tarefa impossível, muitas vezes impossível de ser cumprida pelas famílias submetidas a condições de vida precárias, sem garantia de alimento, de moradia, de trabalho, de assistência a saúde e de todos os serviços que definem uma vida minimamente digna no mundo contemporâneo (BRASIL, 2006, p.46).

Na mesma linha, conforme o referido Plano Nacional :

A produção de crianças vitimadas pela fome, por ausência de abrigo ou por morar em habitações precárias, por falta de escolas, por doenças contagiosas, por inexistência de saneamento básico, que refletem diretamente na relação entre crianças, adolescentes e violência no cotidiano das famílias brasileiras. Essa situação de vulnerabilidade, denominada vitimação, pode desencadear a agressão física e/ou sexual contra crianças e adolescentes, haja vista que a cronificação da pobreza da família, contribui para a precarização e deterioração de suas relações afetivas e parentais. Nesse sentido, pequenos espaços, pouca ou nenhuma privacidade, falta de alimentos e problemas econômicos acabam gerando situações estressantes que, direta ou indiretamente, acarretam danos ao desenvolvimento infantil (BRASIL, 2006, p. 27).

É importante lembrar, que mesmo a pobreza não pode ser vista como fator determinante para ocorrência da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, já que esta também envolve outros fatores, porém, é fato que as precárias condições de moradia, saúde, educação, somadas ao alcoolismo, drogadição, frustração social, favorecem o processo de fragilização da família, dos vínculos e, portanto, a ocorrência da violência.

Nessa perspectiva, uma compreensão acerca do abuso sexual contra crianças e adolescentes no âmbito familiar, segundo Pedersen (s.d;s.p) nos permite considerar os conceitos de “vitimação” (violência estrutural), e “vitimização”, ambas

formas concretas de violação e negação de direitos, tantos das crianças e adolescentes, quanto de suas famílias.

Entende-se vitimização como as relações interpessoais adulto-criança. Crianças vitimizadas estão submetidas ao poder do adulto, onde seus direitos e vontades são submetidos a uma condição inferior. Para Azevedo e Guerra (2007, p. 35) “a vitimização enquanto violência interpessoal constitui uma exacerbação desse padrão. Pressupõe necessariamente o abuso, enquanto ação ou omissão de um adulto, capaz de criar dano físico ou psicológico à criança”.

Já a violência estrutural ou vitimação tem suas consequências pautadas na desigualdade social e na pobreza. Em linhas gerais, Maldonado (1997) refere como violência estrutural àquela caracterizada por condições extremamente adversas de vida, que gera uma imensa população de pessoas vivendo na miséria, com fome, habitação precária ou deficiente, dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, sofrendo no cotidiano a violação sistemática dos direitos humanos.

Por conseguinte, Zavaschi, et. al. (2011, p. 142) afirma que “o espaço físico insuficiente para acomodar a família é um dos fatores que vem sendo apontado como fator de risco social para a violência sexual intrafamiliar”. Complementa Sen (2000, p. 35) que “o desemprego contribui para a exclusão social, entendida como falta de adaptação social de alguns grupos, levando à perda de autonomia, da autoconfiança e da saúde física e psicológica”.

Ainda nessa linha, a Organização Mundial da Saúde, assim como Azevedo e Guerra, no que tange à vitimação social, enfatizam que:

As taxas de violência são mais elevadas em comunidades com altos níveis de desemprego e concentração de pobreza, que se caracterizam pela alta rotatividade da população, tendência a dispor de estrutura física e social deterioradas, contando com menos recursos e alternativas capazes de tornar a vida mais agradável em comparação com comunidades que dispõem de mais alternativas (OMS, 1999, p. 164).

O processo de vitimação atinge exclusivamente filhos de famílias economicamente desfavorecidas, enquanto o processo de vitimização ignora fronteiras econômicas entre as classes sociais, sendo absolutamente transversal, de modo a cortar verticalmente a sociedade (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p.15-16).

Considerando, desse modo, a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes como uma das expressões da histórica Questão Social, traduzida por extrema desigualdade social, tem-se famílias com vínculos deteriorados e extremamente fragilizados, arena propícia para a barbárie, a degradação e a ocorrência de violências contra seus próprios membros, especialmente os mais vulneráveis, exemplo disso, as crianças e adolescentes em situação peculiar de desenvolvimento.

Assim, entendemos que a dinâmica familiar incestuosa está envolta por relações complexas e contraditórias, que determinam severo comprometimento de sua capacidade cuidadora e protetiva, essencial ao desenvolvimento saudável.

Por fim, diante do exposto, fica evidente a necessidade da implementação de políticas, programas, projetos, serviços e ações que visem um Sistema de Proteção Social eficaz, com centralidade na família, no fortalecimento de seus vínculos, para que tenham potencial para se relacionar, cuidar e proteger seus membros, especificamente suas crianças e adolescentes, sujeitos em peculiar desenvolvimento.

2.3 Abuso Sexual: Consequências e Impactos na Infância

Quando uma criança ou adolescente é vítima de abuso sexual, a que se ater sobre as consequências e os impactos que as mesmas terão a curto e longo prazo.

Na maioria das vezes, as vítimas não falam sobre o ocorrido, principalmente quando ocorre dentro de casa, cometido por alguém a quem a criança possui vínculos de amor e carinho. Consideremos o que diz Vilhena e Zamora apud Azambuja (2011, p. 115): “As mulheres e meninas são frequentemente estupradas dentro de casa por seus familiares, incluindo o próprio pai. Incluem-se entre prováveis agressores, alguém a quem elas conhecem e, muitas vezes, a quem amam e em quem confiam [...]”.

Conforme afirma Marceline Gabel (1997), esse segredo sobre o abuso sofrido é garantido pelas dificuldades em confiar à outra pessoa sobre o fato, já

que sua palavra geralmente desperta dúvida, por ser criança, além de o agressor ser alguém que possui laços estreitos de ligação com a criança.

Somado a isso, o fato de que tudo só acontece em momentos oportunos de ausência de todos, onde vítima e abusador ficam sozinhos, o que facilita o “pacto do silêncio”. Para manter o silêncio, as crianças e adolescentes vítimas da violência, segundo Azambuja (2011) costumam ser privadas dos contatos sociais, levando a família a se isolar cada vez mais. Machado et. al. (2005, p. 55) afirma que a única saída passa a ser “o olhar atento dos educadores e das pessoas, que de algum modo, fazem parte de sua vida fora de casa; crianças e adolescentes costumam pedir socorro assim que estabelecem um vínculo de confiança com outro adulto”.

Assim, Sattler (2011, p. 239) aponta para as causas do silêncio da criança, como sendo “por pena, pois, apesar do abuso, tem afeto pelo abusador; por medo, resultante de ameaças; ou pelo o impacto que a revelação provoca em sua vida familiar, entre os quais, o conflito, o sofrimento e a ansiedade”. Furniss (1993) enfatiza maior ou menor dano psíquico à criança e/ou adolescente vítima de violência sexual dado à presença ou ausência de figuras parentais protetoras.

Segundo Azambuja (2011, p.120) “é comum, em famílias em que a violência sexual está presente, as crianças não se sentirem emocionalmente compreendidas, nem adequadamente cuidadas por qualquer um dos pais ou representantes”. Furniss (1993, p. 53) diz que “submetem-se às exigências sexuais inadequadas dos pais, porque estão com medo de serem castigadas por ambos os pais se tentarem revelar”.

Marceline Gabel (1997, p. 11) resume a complexidade da trama em “a criança tem medo de falar e, quando o faz, o adulto tem medo de ouvi-la”, o que torna ainda mais difícil o enfrentamento da questão.

Quanto ao papel da mãe na dinâmica familiar onde há prática de violência sexual contra crianças e adolescentes, geralmente é de omissão, pelo fato de o agressor ser o pai ou padrasto da vítima. Esta, geralmente tem consciência do abuso sexual, mas opta por não fazer a denúncia, seja por conta do medo, vergonha social ou pela relação de subalternidade e dependência emocional para com o abusador. Geralmente também é vítima desse homem.

Frequentemente nega os indícios, recusa-se a aceitar a realidade, a traição do marido. Vive sentimentos ambivalentes em relação à filha: ao mesmo tempo em que sente raiva e ciúme, sente-se culpada por não protegê-la. Na verdade, ela também é vítima, vítima secundária, da violência familiar. Negar, desmentir a filha ou culpá-la pela sedução é uma forma de suportar o impacto da violência, da desilusão e da frustração diante da ameaça de desmoronamento da unidade familiar e conjugal. Farinatti (1993, p. 101) sugere que “a mãe demite-se de sua função maternal”.

Assim, pautados em estudos de Hiebert-Murphy (1988), dizem os autores:

Os estudos sinalizam para o fato de que muitas mães de crianças abusadas sexualmente tenham sido vítimas na sua infância ou adolescência, constituindo-se um fator de risco para o envolvimento com companheiros abusivos, diminuindo a capacidade de exercer a proteção aos filhos e contribuindo para reforçar a violência (SANTOS; DELL'AGLIO, 2008, p. 8).

Nesse prisma de omissão em relação ao abuso sexual impetrado dentro dos limites familiares contra os filhos menores, os quais deveriam estar a salvo de muitas formas de violências, Araújo (2002) refere que a mãe, por sua vez, também vive uma situação de muita confusão e ambiguidade diante da suspeita ou constatação de que o marido ou companheiro abusa sexualmente da filha. Muitas vezes, opta pelo silêncio e por não registrar a denúncia, pois teme consequências ainda mais graves, como o afastamento do agressor do convívio familiar, ao passo que é ele o provedor da casa.

Vejamos o que preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em seu artigo 130:

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual imposta pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da morada comum.

Diante do exposto, consideremos a dependência financeira da mulher em relação ao abusador, relacionada à herança histórica e cultural, pautada em valores patriarcalistas, machistas, assim como, à crise estrutural a que estão submetidas grande parte das famílias, como sendo um entrave ao oferecimento da denúncia.

Mães de crianças vitimizadas enfrentam, muitas vezes, um contexto social “caracterizado pela pobreza, violência familiar e falta de recursos e apoio, sendo submetidas a uma maior vulnerabilidade social, com drástica redução de meios necessários a reverter a violência sexual a que seus filhos estão expostos” (SANTOS; DEL’AGLIO, 2008, p. 9-10).

Por conseguinte, estudos em serviço de atendimento e intervenção sobre características familiares em que há ocorrência de abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, cujos dados foram coletados pelo UNICEF (2005) no CRAMI / Campinas (Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância) indicam que os motivos desencadeadores de maus tratos incluem: conflitos do casal, histórico de vida dos pais, dificuldade de diálogo, alcoolismo, fatores socioculturais, falta ou excesso de trabalho, drogadição ou distúrbios comportamentais do agressor.

Além destes, outros aspectos estão presentes na trama de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

É o que aponta a Organização Mundial da Saúde:

Quanto a características da personalidade e do comportamento, muitos estudos apontam que os pais com maior probabilidade de maltratar seus filhos têm baixa autoestima, reduzido controle de seus impulsos, e, em alguns casos, problemas de saúde mental, além de mostrar comportamento antissocial, responderem com maior irritação frente ao estado de ânimo dos filhos, demonstrarem menor apoio a eles, sendo pouco carinhosos, não costumarem brincar com as crianças, desatenderem suas demandas, mostrando-se mais dominadores e hostis (OMS, 2002, p. 74).

Considerando os fatores de vulnerabilidades referidos, consideremos o uso do álcool como facilitador da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, os quais destacamos a violência sexual.

Charam (1997, p.167) afirma que “o uso do álcool é muito frequente na violência sexual. Reduz no homem o freio moral e eleva a agressividade e o desejo sexual. E nas mulheres, reduz a capacidade de reação”. Fonseca et. al. (2009) apud Azambuja (2011, p.126) diz que “ o álcool provoca desinibição e reduz a capacidade de julgamento, o que pode , em algumas situações, facilitar ou servir de justificativa para a ocorrência de determinados comportamentos agressivos”.

Galvão e Abuchaim (2001) apontam que além dos reflexos prejudiciais do uso do álcool na esfera da saúde mental, tais como a depressão, transtorno de ansiedade, comportamento antissocial e transtornos psicóticos, seu uso também acarreta consequências na esfera social do indivíduo, como a desagregação familiar, a diminuição da produtividade no trabalho, baixo desempenho escolar e presença de violência doméstica e social.

Em relação às consequências da vitimização sexual de crianças e adolescentes, destacam-se os danos físicos, emocionais, sexuais e sociais. Conforme preconiza Blanchard apud Azevedo e Guerra (1988):

“... Ter vivido um trauma físico e psicológico faz com que a vítima questione sua capacidade de defender-se... Ela aprende a odiar seu corpo porque ele a faz lembrar de más experiências. Ela tem respostas dissociadas, apresenta dificuldade de intimidade e é emocionalmente distante. Ela aprende que não pode controlar seu corpo e que outra pessoa pode tocá-la sem o seu consentimento... Ela não confia na sua memória, nos seus pensamentos e no seu senso de realidade. Essas consequências afetam não só a vítima, mas também a sociedade em geral porque uma criança traumatizada torna-se eventualmente um adulto que pode adotar comportamentos agressivos ou passivos para resolver as situações e o estresse”. (AZEVEDO; GUERRA, 1988, p.7)

Contudo, podemos notar que as consequências do abuso podem ter muitos impactos na vida das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, com sérias consequências emocionais e sociais, muitas delas não limitando-se apenas à vítima, mas estendendo-se às pessoas de suas relações.

Também segundo Azevedo e Guerra (1988) o abuso sexual nas crianças e adolescentes poderá ocasionar ainda, diversos danos, como lesões físicas, lesões nas genitais e anais, doenças sexualmente transmissíveis, sentimento

de culpa, ódio, desamparo, pesadelos, medos, baixa autoestima, insegurança, agressividade, isolamento, comportamento regressivo, comportamento sexual inapropriado, problemas escolares, hiperatividade, comportamento suicida, autoagressão, atos ilegais, queixas somáticas, abuso de substâncias, fugas, comportamento sexual inadequado, entre outros.

Prado e Pereira (2008, p.5), em relação às vítimas de abuso sexual infantil, que tem como distúrbios na vida adulta a dependência de álcool e drogas, referem: “deve ser considerado como uma tentativa de automedicação e tem relação direta com o ressurgimento dos afetos ligados ao traumatismo em si”.

Flores & Caminha (1994) descrevem que as crianças abusadas possuem menos comportamento pró-social: compartilham menos, se associam menos a outras crianças, quando comparadas com crianças não abusadas. Outra consequência no comportamento interpessoal inclui o retraimento das vítimas e relacionamentos superficiais por parte delas, além do risco de reproduzirem o que vivenciaram e se tornarem adultos abusadores. Esse comportamento alimenta o ciclo da violência, o que a caracteriza também como uma violência intergeracional, com impactos sociais.

Assim, considerando o incesto, dizem os autores:

As consequências do incesto são sempre sérias, mesmo que a vítima não tenha consciência delas, pois muitas vezes os sentimentos inerentes ao ato incestuoso são negados ou reprimidos. As vítimas estão sempre estressadas e algumas vezes apresentam problemas de conduta, como por exemplo: insônia, dificuldades alimentares, mau rendimento escolar, manifestações obsessivas, fóbicas, enurese, encoprese, problemas psicossomáticos, transtornos psicóticos. (COHEN; GUERRA, et. al., 2000, p. 219).

Posto isto, novamente nos deparamos com uma série de distúrbios e consequências impactantes, as quais influirão na vida dos sujeitos por toda a vida, inclusive podendo reproduzir a violência sofrida.

Araújo (2002) considera que quando o autor do abuso é o pai biológico e, assim, se configura o incesto, esse pai abusador impõe a lei do seu desejo e transgredir a lei cultural que proíbe o incesto, traíndo a confiança da criança, que

passa a viver uma situação traumática e conflituosa, permeada por diferentes sentimentos como o medo, a raiva, a culpa e o desamparo.

Diante do exposto, faz-se necessário que atitudes sejam tomadas, começando por uma política de governo que dê atenção, amparo e proteção à vítima e à família. Logo, é essencial o trabalho em conjunto entre o Estado, a sociedade e especialistas no assunto, a fim de prevenir e combater o abuso sexual de crianças e adolescentes. Nesse contexto, diz a autora:

Certo é que, em qualquer circunstância, os reflexos da violência sexual intrafamiliar que se abatem contra a criança e o adolescente, aviltam seus direitos mais elementares, como a vida e a dignidade, tornando-se necessário que todos os parceiros encarregados de interagir com essa população, tenham condições de proceder com adequação e segurança, evitando a ocorrência de novos traumas (AZAMBUJA, 2004, p. 80).

A criança e o adolescente têm o direito de passar por suas fases (infância e adolescência), sendo sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, pois ao se tornarem vítimas de abuso, conseqüentemente, são forçadas a amadurecer mais rápido, sendo esgarçados os seus direitos, inclusive aos sonhos, idealizações e expectativas, enquanto pessoas.

Contudo, ao profissional de Serviço Social cabe o enfrentamento desta e de todas as outras formas de violência contra crianças e adolescentes, através da luta por políticas e ações que visem à promoção e defesa dos direitos já constituídos a esses sujeitos, assim como, de direitos ainda não reconhecidos, buscando a prevenção, notificação, alívio e erradicação, com atendimento especializado, visando sempre minimizar os danos causados, através de uma atuação profissional ética e comprometida.

3 A PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

A concepção de infância e adolescência em âmbito nacional, assim como, a conquista da condição de “sujeitos de direitos”, atribuída aos menores de 18

anos, é resultado de uma lenta e gradativa construção histórica, tendo na Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, seu principal marco, o que veio influenciar uma revolução no ordenamento jurídico brasileiro, pois trouxe em seu âmago, a construção de novos paradigmas e concepções, no tangente aos direitos sociais e humanos, propiciando ruptura com o conservadorismo, tutela e centralidade das atribuições do Estado, vigentes até então.

Inúmeros debates e discussões deram luz à Constituição de 1988, que projeta no cenário mundial uma postura de vanguarda, regida por princípios democráticos que criam um Sistema Especial de Garantia de Direitos à Infância e Juventude.

Anterior à Constituição, alguns documentos em nível internacional, embora de maneira sutil, intensificaram a atenção à infância, o que nos remete a Declaração de Genebra, em 1924, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. Posteriormente, a Declaração dos Direitos da Criança, em 1959, abordou mais especificamente alguns direitos voltados à proteção da criança. Composta por dez princípios básicos, resultado do trabalho da Comissão de Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas), a Declaração dos Direitos da Criança foi um importante passo na luta pela afirmação de direitos das crianças e adolescentes, fomentando reflexões que vieram a se consubstanciar décadas depois.

Nesse contexto, a Declaração do Direitos da Criança, em 1959, segundo o autor:

(...)não conseguiu se traduzir em medidas efetivas de proteção á criança, consubstanciando-se, mais, no embrião de uma nova doutrina relativa aos cuidados com a criança, de uma nova maneira de enxergar o indivíduo detentor de direitos e prerrogativas, do que num instrumento ativo da consolidação de tais direitos e prerrogativas (SOUZA, 2001, p.2).

Por conseguinte, trinta anos após a Declaração, numa arena internacional de necessidades e anseios por mudanças na concepção da infância, considerando a Carta Constitucional Brasileira de 1988, consonante com tais anseios, é aprovada em 1989, pela Comissão de Direitos Humanos da ONU, composta por representantes de quarenta e três países, a Convenção das Nações

Unidas sobre os Direitos da Criança. Esse documento vem repercutir uma inovação em toda normativa internacional, especialmente na América Latina, dando origem a uma nova era, sob a óptica do direito, a qual crianças e adolescentes se tornaram os principais sujeitos.

Assim, referindo-se à Convenção sobre os Direitos da Criança, Veronese (2005, p. 24) destaca:

(...) esse documento foi expedido na Comemoração de trinta anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança. (...) com importância da cooperação internacional no atendimento dos direitos da criança, o que requer melhorar as condições de vida das crianças e adolescentes de todos os países, principalmente dos subdesenvolvidos, bem como respeitar os valores culturais do ambiente onde a criança vive. Os Estados Partes, que aderiram à Convenção, possuem obrigações, o que importa afirmarmos que este documento tem força de lei internacional e, assim, cada Estado não poderá violar seus preceitos, como também deverá tomar as medidas positivas para promovê-los.

Diante disso, podemos notar importante avanço legal na perspectiva de proteção aos menores de 18 anos, os quais a Convenção se destina, que busca reunir esforços para o enfrentamento das diversas formas de violência praticadas contra as crianças e adolescentes, vítimas históricas da arbitrariedade, descaso e autoritarismo dos adultos.

Segundo Costa (1994, p. 18) mesmo considerando as diferenças entre povos e nações, a Convenção representa “um consenso de alguns direitos básicos universalmente aceitos e que são essenciais para o desenvolvimento de uma criança, sendo o documento (..) transcendente para a promoção e o exercício dos direitos da criança”.

Referente à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (s.d;s,p) coloca:

Art.19 Os Estados-Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela. Essas medidas de proteção devem incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a

elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança (...)

Art.34 Os Estados-Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. (Nesse sentido, os Estados-Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir: a) o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal; b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais; c) a exploração da criança em espetáculos ou matérias pornográficas.

Sob a égide de inovação legislativa vivenciada pela sociedade brasileira, através dos documentos legais nacionais e internacionais, muitas legislações foram elaboradas, buscando formas de adequação e respostas frente aos novos princípios elencados na Carta Constitucional, almejando superação de velhas práticas e paradigmas acerca dos direitos, especialmente das crianças e adolescentes. Azambuja (2011, p.49) afirma que “negar à criança os direitos humanos fundamentais, frente o disposto na nova Carta, passa a significar a negação à própria dignidade humana”.

Nesse cenário, através da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que cria o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), crianças e adolescentes passam a condição de sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, o qual iluminado pelos princípios constitucionais e da Convenção Internacional, provoca mudanças radicais quanto ao atendimento e garantia dos direitos assegurados, tendo as crianças e adolescentes, interesse privilegiado em relação aos adultos (interesse maior), prioridade absoluta no atendimento, na proteção e socorro em quaisquer situações, assim como, na formulação, execução das políticas públicas sociais e destinação de recursos públicos às políticas a eles direcionadas.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006, importante documento na afirmação dos direitos garantidos às crianças e adolescentes, afirma sobre a “Doutrina da Proteção Integral” que:

A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias, que na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou “meros objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento (BRASIL, 2006, p. 25).

No Brasil, o ECA torna-se o principal instrumento de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, vislumbrado como modelo a diversos países signatários de acordos internacionalmente firmados, criando instrumentos de viabilização e fiscalização dos direitos conquistados, auferindo execução prática dos dispositivos legais.

Desse modo, o ECA, em seu art. 5º determina:

Art. 5º- Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Assim, os Conselhos de Direitos, em nível nacional, municipal e estadual, por força de lei, passam a garantir a participação da sociedade na formulação e controle das políticas de atendimento às crianças e adolescentes, sendo segundo González (1996, p.146) “o canal de participação e envolvimento conjunto do Estado e sociedade na defesa dos direitos dessa população(...)”.

Nessa dinâmica, são criados os Conselhos Tutelares, órgãos públicos, compostos por membros da sociedade, os quais fazem frente às situações de violações, vulnerabilidades e risco social, vivenciados pelas crianças e adolescentes, definido por Marchesan apud Azambuja (2011, p. 48) como “a comissão de pessoas instituída pelo município para zelar (...) pela garantia de direitos individuais das crianças e adolescentes, sem olvidar da cobrança justa dos deveres correspondentes”.

Azambuja (2011) salienta em relação à defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que de todos os setores há de vir o envolvimento, recaindo de igual forma sobre todos os segmentos da sociedade, a responsabilização pelo descumprimento dos novos deveres, elevados à condição de direitos.

Nesse sentido, salienta a autora :

Flagrada a situação de risco, como por exemplo, a ocorrência de abuso sexual, cabe a qualquer pessoa da sociedade comunicar o ato à polícia, ao Conselho Tutelar, ou ainda, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, que são órgãos e entidades estabelecidas nos municípios, e cuja missão institucional é, também, protetiva (CHAVES apud AZAMBUJA, 2011, p.48).

É importante enfatizar que além dos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e demais Órgãos Públicos componentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o ECA estabelece uma integração articulada de ações governamentais e não governamentais, voltadas à infância e adolescência, estruturando uma Rede de Proteção Social eficaz. No Art. 87, inciso III, o ECA propõe a criação de serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, assim como, determina a devida punição, na forma da lei, por ação ou omissão, frente a tais violações.

Diante do estabelecido pelo ECA no tocante ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio da articulação de diversas políticas, ações e atores sociais, Amaral (2004) apud Azambuja (2011, p.172) afirma que a formação de uma rede impele grandes desafios profissionais e pessoais, e que esforços significativos tem sido empregados para romper com a cultura tradicional baseada em relações verticais, especialmente de poder. A autora comenta que o pressuposto de rede implica em relações horizontais, onde todos se responsabilizam.

Nesse sentido, Debastiani e Bellini (2007) apud Azambuja (2011, p. 75) dizem:

(...) trabalhar em rede pode ser considerado uma forma de potencializar a relação estabelecida com o usuário, permitindo vê-lo de forma integral, enquanto um ser que não é compartimentalizado, que não deve ser visto em cada política, como demandante de questões isoladas, mas sendo sujeito de todas elas, sendo atendido por todas e, nesse sentido, indicando que elas devem dialogar entre si para garantir a legitimidade do seu direito.

Nessa perspectiva, quanto ao atendimento em rede de crianças e adolescentes, vítimas de violências e/ou outras violações de direitos, há de se ter

um olhar para uma intervenção especializada, compartilhada, multi e interdisciplinar, sendo esta rede composta por profissionais comprometidos e capacitados, que visem à superação das violências, de forma a intervir adequadamente, de acordo com suas atribuições, evitando assim, uma revitimização.

E tratar da violência contra a criança e o adolescente, nos exige considerar as possibilidades das Políticas Sociais de se organizarem para promoção da proteção social pública à criança e adolescente. É com esse enfoque que destacamos a Política de Assistência Social, política efetivada como direito constitucional em 1988 e inserida no tripé da Seguridade Social, em que institui um novo modelo de gestão da política de Assistência Social, organizando seus serviços e ações em níveis de complexidade e atenção, os quais foram divididos em *Proteção Social Básica (PSB)* e *Proteção Social Especial (PSE)*.

Ambas focadas na *centralidade da família* e na *territorialização*, refratando-se às novas concepções legais no tangente à promoção, proteção, e defesa dos direitos sociais, especialmente das crianças e adolescentes, sujeitos em condição peculiar desenvolvimento.

Segundo Cruz (2009, p.230) a *Proteção Social Básica* “destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, com precário acesso aos serviços públicos e/ou fragilização dos vínculos afetivos”. Azambuja (2011, p. 77) refere que a PSB “objetiva prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições que fortaleçam vínculos familiares e comunitários”. A autora também explicita que a PSB se operacionaliza através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); rede de serviços socioeducativos; benefícios eventuais; benefícios de prestação continuada (BPC) e serviços de capacitação e inserção produtiva.

Quanto à *Proteção Social Especial*, Cruz (2009) diz que é uma modalidade de atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social, com vínculos deteriorados por ocorrência de maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de trabalho infantil, entre outros. Nesse sentido, salienta a autora:

A *Proteção Social Especial* se opera através de redes de serviço de albergues, abrigos, moradias provisórias, redes de serviços de acolhida

para crianças e adolescentes em acolhimento institucional, serviços especiais de referência para pessoas com deficiência, abandono, vítimas de abuso e violência, ações de apoio em situações de riscos circunstanciais em situações de calamidades públicas. Os serviços de Proteção Social Especial dividem-se em níveis de média ou alta complexidade. O Centro de Referência da Assistência Social (CREAS), como integrante do SUAS, constitui-se como polo de referência, coordenador e articulador da PSE de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de Assistência Social a indivíduos e famílias com seus direitos violados (AZAMBUJA, 2011, p. 78).

Diante disso, pode-se dizer que as *Políticas de Proteção Social Básica e Especial*, passam a ser o alicerce do *Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes*, pois pauta-se na promoção e garantia dos direitos fundamentais, dentre eles, do direito à convivência familiar e comunitária. Assim, os serviços ofertados tem vistas ao fortalecimento dos vínculos fragilizados e/ou rompidos, buscando estratégias para o enfrentamento e superação de todas as formas de violência contra esses sujeitos.

3.1 O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo a Resolução 113/2006¹ do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) é definido da seguinte forma:

Art. 1º- O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Destacaremos aqui o papel fundamental dos Conselhos Tutelares, da Vara da Infância e Juventude e das Políticas Sociais que compõem esse Sistema de

¹ Ver sobre a Resolução 113/2006 no site do CONANDA.

Garantia, nos três eixos estratégicos – defesa, promoção e controle -, como define a referida Resolução 113/2006 do CONANDA:

Art. 5º Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação
I - defesa dos direitos humanos;
II - promoção dos direitos humanos; e
III - controle da efetivação dos direitos humanos.
Parágrafo único. Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

Sendo assim, em se tratando especificamente da questão da violência sexual intrafamiliar, o exercício das funções, pautado nos três eixos, desempenhado pelos órgãos componentes da Rede de Atendimento, é de extrema importância, uma vez que a defesa da ocorrência dessa violência, o atendimento protetivo das situações onde a mesma já ocorreu e o controle dessa proteção, são fases necessárias na atenção da criança e do adolescente vitimizados.

A lei federal 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA), em seu artigo 131, elucida que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, podendo assim, colaborar no processo de modificar a realidade da sociedade, de forma a proteger as crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar está inserido no eixo de defesa dos direitos da criança e do adolescente

Ainda, conforme prevê o ECA, no artigo 132, cada município deverá, no mínimo, ter um Conselho Tutelar, composto por cinco membros escolhidos pela própria comunidade, podendo exercer mandato no período de três anos, sendo ainda permitida uma reeleição. Salienta-se que é competência do município em efetivar a existência do Conselho Tutelar, ao passo que se a instalação do mesmo não for executada, o Ministério Público poderá mover uma ação judicial contra o Executivo.

Contudo, o Conselho Tutelar é um órgão responsável por assegurar direitos à criança e ao adolescente, de forma a protegê-las, conforme preconizado pelo ECA.

Quanto às suas atribuições, podemos destacar o artigo 136 que define:

Artigo 136 – são atribuições do conselho tutelar:

I Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no artigo 98 e 105, aplicando as medidas prescritas nos artigos 101, I a VII

II Atender e aconselhar os pais ou responsáveis aplicando as medidas prescritas no artigo 129, I a VII

III Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

b) Representar junto à autoridade judiciária os casos de injustificado de suas deliberações.

IV Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança ou Adolescente.

V Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VIII Expedir notificações.

VIII Requirir certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário.

IX Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal.

XI Representar o Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

É importante destacar sobre a essencial necessidade de capacitação do conselheiro tutelar, a fim de que possa ser dotado de visão crítica e postura ética diante da intervenção, nos casos de violência contra crianças e adolescentes, também a sexual, compreendo-os como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento, com primazia na defesa de seus direitos. O Conselho Tutelar frente às violações dos direitos da criança e do adolescente deve, em condição de obrigação e responsabilidade, aplicar as medidas de proteção cabíveis em cada situação.

Nesse sentido, o conselheiro tutelar também deve exercer suas funções em contato com os demais profissionais e órgãos componentes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como, utilizar-se dos serviços disponibilizados para o completo atendimento, reconhecendo inclusive os que ainda necessitam ser criados.

Esse envolvimento do conselheiro com o Sistema de Garantia é condição nodal para a promoção de medidas de proteção condizentes com as

situações de violências vivenciadas pela criança e o adolescente, no sentido que rompam com a situação de desproteção e não sejam revitimizados.

Pode-se ainda mencionar como órgão fundamental do eixo de “defesa” do Sistema de Garantia, a Vara da Infância e da Juventude, que nos casos de violência sexual contra a criança e o adolescente, tem como função a exigência da proteção social necessária, podendo até mesmo afastá-las dos locais que oferecem risco pessoal e social.

Nos casos de violência sexual intrafamiliar, a o Juiz conta com atuação de equipe multidisciplinar da referida Vara, composta por Assistentes Sociais e Psicólogos, os quais desenvolvem um trabalho que visem a efetivação da garantia dos direitos da criança e do adolescente, coadunados com a Rede de Proteção, subsidiando as decisões judiciais promovidas pela Vara da infância e Juventude.

A Vara da Infância e Juventude pode ser acionada pelos órgãos executores dos serviços de atendimento, a exemplo, quando a família não se vincula ao serviço, uma vez que esgotadas todas as possibilidades na esfera dos Conselhos Tutelares. Isso porque são notórias as dificuldades de muitas famílias compreenderem os motivos do atendimento da criança e do adolescente vítima da violência sexual, principalmente quando esta ocorre nos limites familiares. Pode-se claramente perceber tais dificuldades no contato que tivemos com as famílias atendidas pelo CREAS de Presidente Prudente, possibilitado por meio das entrevistas do trabalho de campo, posteriormente elencadas.

No caso do eixo “controle” destacamos os Conselhos de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, os quais devem ser constituídos nas três esferas governamentais – Federal, Estadual e Municipal. São compostos por membros representantes da Sociedade Civil e também do Poder Público. Ambos têm o papel de controlar e fiscalizar a Política de Atendimento á Criança e ao Adolescente efetivando a proteção por meio da garantia de seus direitos constituídos.

Já as Políticas Sociais são executoras dos serviços e compõem o eixo de “promoção”, como veremos a seguir.

3.1.1 A Política de Atendimento à criança e ao adolescente: o papel das Políticas Sociais

É posto que a responsabilidade de proteção da criança e do adolescente é de primazia do Estado, da sociedade e da família, e que a articulação de seus papéis sociais são fundamentais na efetivação da Política de Atendimento à Criança e Adolescente.

É com esse enfoque que destacamos o papel das Políticas Sociais no processo de proteção das crianças e adolescentes, com destaque aqui, às que vivenciam a “violência sexual intrafamiliar”.

Vale salientar que somente em 1986, no Brasil, tomaram fôlego os questionamentos acerca do abuso sexual contra crianças e adolescentes, onde Organizações de Defesa dos Direitos Humanos, entre outras Organizações não governamentais (ONGs), se fizeram primordiais na luta frente à problemática do abuso sexual, pressionando o governo a dar respostas que viessem sanar esta questão. Toda essa reivindicação ficou conhecida pelo mundo inteiro.

Em 1990, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que veio reforçar e garantir os princípios constitucionais de 1988, a sociedade brasileira conquistou um grande avanço na defesa dos direitos da criança e adolescente, porém, ainda hoje enfrenta muitos desafios, principalmente no que se refere à criação, implementação e efetivação das Políticas Públicas direcionadas para esse segmento, que devem assegurar com prioridade, urgência e afinco, a prevenção, cuidado, minimização e o enfrentamento da violência sexual contra esses sujeitos.

Logo após, em 1996, foi realizado o I Congresso Mundial, em Estocolmo, com objetivo de elaborar e implantar políticas públicas que garantissem os direitos da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal.

Para firmar o compromisso posto pelo governo brasileiro neste Congresso, implantou-se no ano 2000, o *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*, tendo como participantes, a sociedade civil e o poder público em sua elaboração que veio direcionar as ações a serem desenvolvidas frente ao abuso sexual contra criança e adolescente, tendo como base o ECA.

Neste contexto optou-se pela descentralização do Plano Nacional a fim de permitir aos Estados, inclusive o Distrito Federal, a elaboração de Planos Estaduais, uma continuidade do Plano Nacional, que tem como norte para o desenvolvimento do trabalho, seis eixos, sendo:

Análise da situação: - conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país, o diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática, as condições e a garantia de financiamento do plano, o monitoramento e avaliação do plano e a divulgação dos dados e informações à sociedade civil brasileira.

Mobilização e articulação:- fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; comprometer a sociedade civil no enfrentamento dessa problemática; divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao sexo turismo e ao tráfico para fins sexuais e avaliar os impactos e resultados das ações de mobilização.

Defesa e responsabilização: - atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater à impunidade, disponibilizar de serviços de notificação e capacitar os profissionais da área jurídico-policia; implantar e implementar os Conselhos Tutelares, o SIPIA e as Delegacias especializadas de crime contra crianças e adolescentes.

Atendimento: - efetuar e garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, profissionais especializados e capacitados.

Prevenção:- assegurar ações preventivas contra violência sexual, possibilitando que a criança e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua autodefesa; atuar junto a Frente Parlamentar no sentido da legislação referente a internet.

Protagonismo Infanto-juvenil: - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional.

Contudo, a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente se torna eficaz por meio do trabalho em Rede, onde todos os atores estejam sintonizados, empenhados, engajados e comprometidos, inclusive no âmbito governamental das esferas de governo da União, Estados e Municípios, os quais devem oferecer incentivo/apoio/suporte àqueles que prestem atendimento às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados e/ou violados.

E perante as ações a ser adotadas, a deflagração de campanhas de conscientização da população, no sentido do encaminhamento de denúncias de suspeita ou confirmação de casos de violência contra crianças e adolescentes, orientação e capacitação dos profissionais de saúde, de educação, entre outras áreas, para identificação e notificação de ocorrências similares.

Além do que, é necessário uma política pública voltada ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência que contemple a contratação de profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia e Assistência Social, devidamente qualificados, os quais devem ser habilitados a prestar atendimento especializado.

Ao passo que, conforme já mencionado anteriormente, é também de extrema importância o desenvolvimento de programas de orientação e apoio às famílias das vítimas, de modo que sejam informadas como lidar com essa situação e possam contribuir com os órgãos que irão atuar na busca de sua solução efetiva.

É desse modo que destacamos aqui a função da Política de Assistência Social, que tem o papel de promover serviços socioassistenciais que garantam os direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

A Política de Assistência Social está organizada em duas Proteções, sendo Básica e Especial, com ações voltadas à prevenção e atendimento da criança e adolescente, atuando contra toda e qualquer forma de violência, por meio de um trabalho socioassistencial com os indivíduos, famílias e a comunidade, garantindo assim, a proteção integral.

Destacamos dentre essas Proteções, a PSE, que organiza as ações do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Atende exclusivamente a indivíduos e famílias cujo seus direitos foram violados, com vínculos rompidos, esgarçados, como no caso, a criança e o adolescente vítima de violência sexual.

O CREAS deve desenvolver serviços que amplie a capacidade de proteção das famílias, bem como promova o rompimento dos ciclos de violência por meio de suas ações de proteção e fortalecimento de vínculos familiares.

É nesse serviço que o estudo em tela, fundamentou sua pesquisa, uma vez que encontramos no CREAS, situações de criança e adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar. Esse serviço desempenha função primordial no atendimento desse segmento e tem a responsabilidade de promover ações de qualidade e efetive o direito de proteção, de convivência familiar e comunitária.

4 A DINÂMICA FAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR ATENDIDOS NO CREAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Utilizamos neste trabalho a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo, tendo como técnica de pesquisa a entrevista, com perguntas semiestruturadas abertas, a fim de coletar dados e informações pertinentes à violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, possibilitando maior conhecimento e reflexão sobre a realidade pesquisada. No que tange ao universo da pesquisa, utilizamos de amostragem aleatória simples.

Antônio Carlos Gil (1994, p.117) recomenda a entrevista semiestruturada (ou por pautas) nas situações em que os respondentes não se sintam à vontade para responder com rigidez às indagações formuladas. Para ele, um desenvolvimento mais flexível da entrevista considera as atitudes culturais dos entrevistados ou a própria natureza do tema investigado.

Salienta ainda Gil que esse tipo de entrevista apresenta certo grau de estruturação guiado por uma relação de pontos (ou categorias) de interesse, ordenados e relacionados entre si, os quais serão explorados pelo investigador ao longo do curso da entrevista

Enquanto técnica de coleta de dados, segundo Selltiz et. al. apud Gil (1994, p.113) “a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas procedentes”.

Ressalta-se que na pesquisa de campo foram utilizadas fontes primárias, sendo estas, as entrevistas com famílias que praticaram violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Também foram utilizadas fontes secundárias, tais como, informações pessoais, familiares e comunitárias, contidas nos prontuários de registros das famílias, extraídas com ajuda de um técnico do CREAS. O apoio do educador social foi necessário por conta do sigilo das informações de responsabilidade da equipe.

Desse modo, em relação ao universo da pesquisa, foram buscados os casos de crianças e adolescentes que vivenciaram a violência sexual intrafamiliar, no período de janeiro a junho de 2012, atendidos pelo CREAS. Dos 29 casos encontrados, foram selecionados 30% para amostragem da pesquisa, que resultaram em 09 casos. Salieta-se que a seleção dos casos ocorreu através de sorteio aleatório.

Das 09 famílias selecionadas como universo de pesquisa, tivemos êxito em entrevistar apenas 05, visto que, 02 deixaram de comparecer aos agendamentos das entrevistas, e outras 02 famílias serão acompanhadas pelo Conselho Tutelar para vinculação ao atendimento no CREAS.

Por conseguinte, após a seleção dos casos e agendamento das entrevistas, foram reunidas as informações de cada família entrevistada, considerando as particularidades e características pertinentes ao objetivo da pesquisa, já que se trata de uma pesquisa qualitativa, ou seja, uma análise reflexiva acerca da realidade investigada.

Segundo Minayo. (2001, p.10): “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado”. Desse modo, foram elaboradas perguntas que pudessem revelar a realidade das famílias e indivíduos pesquisados frente à violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sistematizando e alargando todo aporte teórico construído, possibilitando uma melhor apropriação do tema.

Assim, é importante enfatizar que nas entrevistas foram utilizadas perguntas de fácil compreensão que pudesse proporcionar às entrevistadas livre expressão, de acordo com o tema sugerido, com respostas cabíveis e liberdade para que pontuassem o que lhes foi perguntado, sem sentir-se constrangidas ou avaliadas, num clima de respeito e interação.

4.1 Perfil das Famílias Entrevistadas

A pesquisa em tela envolveu 5 mulheres, representantes de famílias onde houve prática de abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes atendidas

pelo CREAS de Presidente Prudente/serviço de proteção e atendimento especializado a criança e ao adolescente vítima de violência.

Vale ressaltar que os casos aqui pesquisados também foram comunicados à Delegacia de Defesa da Mulher, sendo aberto inquérito civil. Importante ressaltar ainda que essas famílias tiveram acesso ao CREAS/criança e adolescente, por meio de encaminhamentos dos Órgãos componentes da Rede de Proteção da Criança e Adolescente, principalmente pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e a Delegacia de Defesa da Mulher, visto que o CREAS é um espaço específico na proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. É ainda o órgão que articula e coordena a discussão sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Presidente Prudente.

As famílias são encaminhadas ao serviço para que tenham resgatados e fortalecidos seus vínculos afetivos, e principalmente, para que haja o rompimento da situação de violência. Não podemos deixar de elucidar que essas famílias comparecem ao atendimento no CREAS, como forma de atendimento de suas responsabilidades de proteção à criança e ao adolescente, não podendo este ser facultativo ao desejo da família, uma vez que tal proteção é legalmente garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e outros documentos que marcaram a evolução dos seus direitos enquanto sujeitos.

É importante enfatizar que a culpabilização e responsabilização do agressor frente à prática da violência, não compete à PNAS, tampouco ao CREAS, que tem como objetivo, o fortalecimento e restituição dos vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos, cujas ações devem estar direcionadas à superação da sua condição de fragilidade/dificuldade, positivando o direito à convivência familiar saudável, o cuidado e a proteção dos seus membros, para que sejam capazes de resolver seus próprios conflitos, assumindo suas funções sociais. A questão da responsabilização fica ao encargo do Sistema de Justiça.

Quanto à participação das entrevistadas, foram fundamentais na pesquisa, pois enriqueceram os conhecimentos e considerações acerca da dinâmica familiar das famílias que praticam violência sexual contra suas crianças e adolescentes, sendo esta dinâmica, objeto deste estudo.

Anteriormente às entrevistas, foram identificadas juntamente com a Educadora Social do serviço, algumas informações que nos permitiu a construção

de um perfil das famílias que seriam envolvidas na pesquisa. Isso foi fundamental, uma vez que nos possibilitou um prévio conhecimento das mesmas e nos melhor conduziu a entrevista.

Como já dito, o universo da pesquisa girou em torno de 9 famílias, com êxito em entrevistar 5 famílias, as quais referenciaremos como E1, E2, E3, E4 e E5.

Dentre as entrevistadas, três são mães das crianças e adolescentes que foram vítimas do abuso sexual e duas são irmãs, atualmente responsáveis pelos mesmos, função assumida logo após o abuso. A média de idade das mesmas é de 30 a 40 anos.

A configuração familiar das famílias pesquisadas demonstra o processo de transformação do modelo familiar que a sociedade brasileira contemporânea tem vivenciado, com abandono do modelo “burguês” para organização de novos e diversificados arranjos familiares, com ocorrência acentuada de entradas e saídas de integrantes familiares. Isso quer dizer, que estas famílias apresentam em sua composição, grande número de filhos (entre três, quatro, seis e oito filhos), convivência matrimonial por meio de união estável, separações e uniões conjugais com novos companheiros, criação e convivência com agregados, tais como, enteados, irmãos, padrastos.

Também há situação de perda do pátrio-poder familiar, onde a E4 teve três, dos oito filhos, abrigados.

Responsável entrevistada	Sexo	Grau de parentesco com a vítima	Estado Civil	Escolaridade	Profissão
E1	F	Mãe	Casada	Analfabeta	Lar
E2	F	Mãe	Separada	Ens. Fundamental Incompleto	Doméstica
E3	F	Irmã	União Estável	Ens. Fundamental Incompleto	Autônoma
E4	F	Mãe	União Estável	Ens. Fundamental Incompleto	Lar

E5	F	Irmã	Separada	Analfabeta	Lar
----	---	------	----------	------------	-----

Fonte: Dados fornecidos pela educadora social do CREAS/ serviço de proteção e atendimento especializado a criança e adolescente vítima de violência. Tabela organizada pelas autoras desse estudo.

Ao analisar o gráfico acima, não surpreendentemente, identificamos como responsáveis pelos cuidados com a criança/adolescente, também representantes familiares nos atendimentos de intervenção, a predominância do sexo feminino. Não obstante, todas as crianças e adolescentes abusados também são do sexo feminino, com idades variadas à época do abuso. Indiscutivelmente, pesquisas demonstram serem as mulheres vítimas preferenciais dos abusadores sexuais, o que a classifica segundo, segundo Saffioti (1997) como uma violência de gênero.

Não há de se desconsiderar o fato de o número de meninos significativamente menor como vítimas de abuso sexual, deve-se, segundo Saffioti (1997, p. 170) “não porque o abuso não ocorra, mas que as denúncias são escassas devido ao alto grau de machismo presente na sociedade”.

Quanto ao sexo do abusador, o estudo revela que em 100% dos casos, o agressor é do sexo masculino, sendo três deles, pais biológicos das vítimas, e dois, padrastos. Tal dado nos reporta a questões sócio-históricas e culturais pautadas na desigualdade entre os sexos, na submissão da mulher em relação ao homem, no modelo de organização familiar “patriarcal” de ideias machistas e discriminatórias, que justifica todos os mandos e desmandos do homem em relação à família, conferindo a ele o direito sobre a vida e a morte, o destino, as vontades e escolhas, das quais as mulheres e crianças sempre foram vítimas.

Nesse sentido, afirmam as autoras :

[...] que os papéis impostos às mulheres e homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas do processo de socialização das pessoas. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (TELES; MELO, 2003, p.18).

Sendo assim, podemos dizer que os papéis sociais impostos às mulheres acabam por possibilitar e naturalizar a construção de relações violentas na esfera

familiar, sendo reforçadas cotidianamente através da família, das instituições, dos meios de comunicação e da mídia, o que, paulatinamente vem sendo combatido, por meio das leis e das mudanças sociais e culturais em curso na sociedade.

Por conseguinte, outros fatores aqui abordados, podem ser extremamente relevantes entre fatores de risco para violência intrafamiliar, como cita Zavaschi et. al. apud Azambuja (2011, p.123) “[..]são arrolados a ausência de rede de serviços de apoio, eventos estressantes, como dificuldades financeiras, pobreza e desemprego, bem como espaço físico insuficiente e baixo índice de nível educacional dos pais”.

Segundo os dados apontados nessa pesquisa, temos a predominância de baixo e/ou nenhum grau de escolaridade das entrevistadas, o que reflete a situação do nível educacional familiar, não sendo questionado o grau de estudo dos abusadores, mas possível de ser deduzido por outros indicadores coletados sobre a estrutura social familiar. Duas das entrevistadas são analfabetas e outras três, não concluíram o Ensino Fundamental.

Também se faz importante referenciar sobre a questão da profissionalização das mesmas, as quais, em sua maioria se classificam como “donas de casa”, uma como autônoma, porém, não conseguiu expressar seu ramo de atividade, e por último, uma empregada doméstica.

Tais dados vêm demonstrar o perverso processo de exclusão e exploração social tipicamente Capitalista, as quais estão submetidas essas famílias, com total desqualificação e precarização do trabalho, dependência financeira/emocional em relação ao homem, assim como, inacessibilidade aos direitos sociais mais básicos.

Assim, podemos notar através dos estudos bibliográficos feitos e desta pesquisa, que altas taxas de violência apresentam-se em comunidades com maiores índices de desemprego e concentração de pobreza. Todas as famílias aqui pesquisadas tem precário acesso à habitação, visto que integram comunidades com alto índice de vulnerabilidade social.

Segundo a OMS (2002, p.75), tais comunidades caracterizam-se pela alta rotatividade da população, tendência a dispor de infraestruturas física e social deterioradas, contando com menos recursos e alternativas capazes de tornar a vida mais agradável em comparação com comunidades que dispõem de mais

alternativas, sendo os pais que praticam a violência contra seus filhos, com maior probabilidade, jovens, solteiros e desempregados, com menor grau de escolaridade.

É possível sugerir que o nível educacional dos pais pode ter relação com o conhecimento das leis e o respeito às normas culturais e sociais vigentes, garantindo uma maior proteção às crianças. Segundo Sen (2000, p.35-36) "o desemprego contribui para a exclusão social, entendida como falta de adaptação social de alguns grupos, levando à perda da autonomia, da autoconfiança e da saúde física e psicológica".

Importante lembrar que os casos de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes nas classes mais abastadas, com melhores condições de vida, não costumam chegar ao Judiciário nem à Rede de Proteção, obscurecendo os dados de pesquisa, visto que, costumam ser relatados em consultórios particulares da área de saúde mental, pois segundo Azambuja (2011, p.121) essas famílias dispõem de maiores condições financeiras para escamotear as situações, o que contribui com a subnotificação da realidade.

Nesses moldes, as informações coletadas na pesquisa nos permite considerar que as famílias, de modo geral, apresentam vários aspectos de vulnerabilidades, como baixa renda, baixo nível de escolaridade e educação, escasso acesso às Políticas Públicas de Saúde, Transporte, Habitação, Esporte, Lazer, Cultura, Infraestrutura, entre outras, o que demonstra o nível de fragilização e vulnerabilidade social as quais estão submetidas, o que pode favorecer a prática de violência sexual intrafamiliar, como já vimos nos capítulos anteriores.

O termo "vulnerabilidade social" pode ser entendido segundo Azambuja (2011, p.147) como "conjunto de fatores sociais que dizem respeito à estrutura disponível de acesso a informações, financiamentos, serviços, bens culturais, liberdade de expressão".

Também salienta a autora, pautada no proposto pela PNAS que a vulnerabilidade pode ser identificada pelos "processos sociais e situações que produzem fragilidade, discriminação, desvantagem e exclusão social, econômica e cultural (AZAMBUJA, 2011, p.147)".

Diante disso, podemos constatar ao longo do estudo, que algumas das fragilidades impostas pela pobreza, imbricadas a inúmeros outros fatores de ordem

social, cultural, histórico, estrutural e pessoal podem culminar com a incidência da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Contudo, as informações verificadas reafirmam a necessidade de investimentos em Políticas Públicas que contemplem todos os níveis de proteção social, com foco na família, como a Proteção Social Básica e Especial, o que vem sendo implantado pelo modelo de gestão da PNAS, apoiado no Sistema Único (SUAS), atualmente em fase de implantação e consolidação em todo o território nacional.

4.2 A Dinâmica Familiar Frente à Violência

Ao considerar algumas transformações em curso na sociedade brasileira, aqui já mencionadas, como as que reportam à nova configuração social familiar, estruturada sob diferentes modelos e arranjos, como o grande número de filhos e/ou agregados, as frequentes entradas e saídas de integrantes familiares, as contínuas separações e reconstituições matrimoniais, a perda do pátrio poder, as situações de abrigamento, de detenções, de migrações por conta do trabalho, etc., aliada a outros fatores, nos aponta ao fato de que, tal característica, possa favorecer a ocorrência da violência sexual intrafamiliar contra a criança e o adolescente. É o que nos demonstra com riqueza a fala da E2, ao referir-se às suas relações familiares:

E2: “A relação entre as pessoas poderia ser mais humana, não há respeito, é cada um por si, alguns espertos ainda tentam nos derrubar para o abismo, criticam demais e não ajudam. Quando o meu marido foi preso, a família dele me tirou tudo. A família dele não pensou nos filhos dele e além de tudo, acham que minha filha foi culpada por tudo. Cuido de uma filha do meu ex-companheiro e por nada nesse mundo irei abandoná-la, porque meu sonho ver todos os filhos bem, com um bom emprego e que eles não caiam no mundo das drogas. Cuido da filha dele porque a mãe biológica não aceita a menina”.

Outros fatores também podem predispor a ocorrência da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como já argumentado na base teórica desta pesquisa, como a falta e/ou precariedade de acesso aos bens sociais,

culturais e materiais, assim como, aos direitos sociais mais elementares como saúde, educação, moradia, alimentação, entre outros, muito embora, sabemos que a pobreza não é fator determinante para desencadeá-la, porém, pode contribuir com situações que a favoreça.

Desse modo, vejamos a composição familiar de cada família aqui representada, seguida pelas respostas que descrevem as relações familiares percebidas pelas entrevistadas:

E1: “Tenho seis filhos, tive dois no primeiro casamento e quatro no segundo, onde vivo até hoje com meu companheiro, há 15 anos.

“[...] algumas vezes dou umas palmadas de leve para não machucar, pois são muitos teimosos, é uma turma da pesada; a mais velha é adolescente e esta muito rebelde, não esta estudando não quer estudar, quando vai prá escola causa a maior confusão na escola com brigas, se envolve com más companhias e está fumando. Meu marido é um bom pai mesmo que não seja o pai verdadeiro das duas mais velhas, ele pega no pé da maior mais isto é normal, pois tenta educar”.

E2: “Tenho dois meninos e duas meninas”.

“:Quando eu era casada, tudo era mais difícil, as crianças tinham medo do pai, hoje elas confiam mais na mãe, existe uma relação boa entre eles e diálogo. Antes de frequentar o CREAS resolvia tudo gritando, fazia pressão psicológica nas crianças e tinha medo da reação do companheiro para com as crianças, fazia isso para as crianças não apanharem, pois meu companheiro batia nas crianças frequentemente, com isso as crianças eram retraídas. Hoje é tudo diferente, tenho mais paciência, há diálogo com as crianças [...]”.

E3: “Moramos eu, minha irmã e meu companheiro”

“Agora muito boa, depois do ocorrido minha irmã mais velha voltou a conversar comigo depois de muito tempo, e estamos mais unidas também”.

E4:“Tive oito filhos, quatro meninos e quatro meninas. Hoje tenho contado apenas com três”.

“A relação em casa é muito boa e gostosa, não tenho do que me reclamar”.

E5: “Eu, meu companheiro, três filhos, meu irmão e minha irmã”.

“Normal”

No que tange às relações familiares percebidas pelas mesmas, segundo as falas acima descritas, podemos perceber que diante das situações, as famílias tentam se reorganizar, adequando-se ao novo contexto, porém, algumas questões ligadas aos vínculos afetivos e familiares, tais como, identificação e

aproximação dos pais para com os filhos, o diálogo entre eles, o respeito, paciência e compreensão, a frustração social, entre outros, podem repercutir diretamente no comportamento dos sujeitos e nas relações que estabelecem na família, podendo desencadear formas de violência contra seus membros, especialmente os mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes, que como vimos, estão submetidas ao poder dos adultos, numa relação desigual de força, poder e maturidade.

É notório considerar a “naturalização” e “banalização” da violência pelas entrevistadas, onde há tolerância de práticas violentas e, muitas vezes nem reconhecidas como tal, como à negligência, a violência psicológica, moral, física e até mesmo a violência sexual, o que demonstra claramente as falas de E1 e E2. É o que também verificamos quando as entrevistadas relatam suas relações familiares, principalmente com os filhos, desconsiderando sua condição de sujeitos em peculiar desenvolvimento, responsabilizando-os por comportamentos e atitudes negativas, como rebeldia, dificuldades escolares, pessoais e sociais, como mostra E1.

Também é oportuno destacar as respostas das E1 e E2, frente à “naturalização” da violência, já antes referida :

E1: “Quando tenho problema eu mesmo resolvo com meu marido, se é com meus filhos converso se tiver que bater eu bato, dou umas palmadas mais não para machucar, ah uns tapas kk, puxão na orelha tento falar, se não resolve cai na cinta mais não machuco apanha na bunda kk. Este fato da denuncia foi porque minha filha queria sair e o meu marido não deixou, ela ficou com raiva e falou que ele abusou dela mais era tudo mentira, ela mente muito e é muito difícil”
 “[..] algumas vezes dou umas palmadas de leve para não machucar, pois são muitos teimosos[...].”

E2 “Precisei da ajuda do Conselho Tutelar e do Fórum porque meu companheiro só batia nas crianças. Houve a denúncia dos vizinhos e do projeto que as crianças frequentavam antes, lá no xxx. O Conselho foi chamado para ajudar a filha de 13 anos. A denúncia foi feita pela professora porque minha filha estava com marcas no corpo”.

“a violência sexual é a pior, porque um tapa na criança vai doer, mas passa [...]”

A fala da E2 mostra que a violência foi interrompida apenas quando houve denúncia, pelo fato de as crianças apresentarem marcas no corpo. Antes disso, as crianças sofriam, além de outras violências, a violência física, e sofriam por

medo do pai que era bastante violento, inclusive a mãe, Esta demonstra aceitação frente à prática de violência física, condenando apenas a violência sexual. Essa postura reflete a cultura que ainda admite certas formas de castigos e agressões como formas de “disciplina e socialização”, o que acarreta em sérias consequências às vítimas.

Podemos notar durante a abordagem, que as entrevistadas demonstraram em alguns momentos “fazer vista grossa” a ocorrência do abuso, agindo como se o fato não existisse, apresentando notadamente dificuldades em reconhecer e aceitar a violência impetrada dentro dos limites familiares, o que de certo modo, faz parecer com que estivessem consentindo o abuso.

Frequentemente, a mãe, nega os indícios da violência, recusa-se a aceitar a realidade, a traição do marido. Vive sentimentos ambivalentes em relação à filha: ao mesmo tempo em que sente raiva e ciúme, sente-se culpada por não protegê-la. Na verdade, ela também é vítima. Negar, desmentir a filha ou culpá-la pela sedução é uma forma de suportar o impacto da violência, da desilusão e da frustração diante da ameaça de desmoronamento da unidade familiar e conjugal. É o q eu nos mostra as falas da E1 e E5, como podemos verificar:

E1 “Minha filha mais velha acusou meu companheiro de ter abusado dela, mais isso não foi comprovado ela passou por médicos e não comprovou nada; naquele momento da acusação ela ainda era virgem. Hoje já não é mais, perdeu a virgindade com o namorado, eu acredito que meu marido é inocente, pois vejo que ele não teria coragem para fazer isso, se fizesse eu mandava ele embora de casa, meus filhos em primeiro lugar, gosto muito dele mais se fizesse isso não perdoaria”.

E5 “Cheguei aqui por causa da minha irmã, aconteceu umas coisas com ela, aí ela e minha mãe começaram a frequentar o CREAS, aí depois disso eu tive que vir também, mas tudo por causa da minha irmã”.

A E1 deixa claro que confia na inocência do companheiro e responsabiliza o namorado da filha pelo fato dela não ser mais virgem. Em conversa com a coordenadora do serviço, constata-se que essa é uma postura comum nos casos em que o companheiro violenta uma adolescente, passando essa a ser a “responsável” pela violência e não mais “vítima”, Percebe-se uma desproteção e/ou

desconfiança da mãe em relação à filha, uma vez que também sofre, pois perderá seu companheiro, o que já foi demonstrado nos estudos anteriores. Nesses casos consideramos que o vínculo entre mãe e filha também está fragilizado, onde a confiança e a proteção devem ser fortalecidas.

4.3 A Compreensão da Família Sobre a Violência Sexual Intrafamiliar

Sabemos, após debruçar sobre o tema, que tais formas de enfrentamento das situações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes pelas mães ou pelo adulto não abusador, são bastante comuns, visto que muitas das mães também são vítimas de seus companheiros, foram vítimas sexuais em sua infância, também há dependência emocional e financeira, por questões históricas e culturais já apresentadas, assim como, comprovadas nessa pesquisa. É o que podemos verificar claramente com as falas abaixo descritas:

E2: “a violência sexual é a pior, porque um tapa na criança vai doer, mas passa, diferente da violência sexual, porque ela deixa marcas para quem sofreu, e quem esta a sua volta. Quando tinha entre 8 a 10 anos fui violentada e até hoje com 34 anos não esqueci”

“Na minha família houve todos os tipos de violência, seja física, psicológica, sexual, verbal”

E3: “[...] minha mãe, ela disse que já esperava isso do ex-marido dela, só que ela disse que não esperava que fosse com a menina tão nova, ela pensava que ele ia deixar ela crescer um pouquinho mais.

“meu pai, abusou da minha irmã quando ela tinha 12 anos de idade. Cresci indignada com isso”

E4 “[...] minha avó batia muito em mim. E isso foi e é muito ruim”

E5 “[...] minha irmã já foi violentada por algumas vezes. Na primeira vez foi um tio, mais ele foi preso e minha irmã internada, mais depois de um tempo ela fugiu da internação[...].”

Aqui também, na fala da E2 podemos ressaltar a naturalização e banalização da violência, visto que a mãe da criança abusada “achava que o companheiro esperaria que a menina crescesse mais”, ou seja, um comportamento

que demonstra certo descaso e aceitação para com o abuso. A E2 também conta que foi vítima de abuso sexual quando criança e que isso lhe traz marcas profundas.

Em relação à compreensão das entrevistadas quanto à violência praticada contra a criança e o adolescente e sobre o que fariam para acabar com a violência, responderam:

E1 “Acho errado uma covardia, jamais esconderia este fato se tivesse passado por isso na minha família”

“Denunciaria!”

E2 “Eles não podem ser violentados, não entendo o que se passa na cabeça das pessoas para praticarem a violência, hoje entendo um pouco mais o que significa violência”

“não há solução para acabar com a violência. O mundo está podre, não há juiz que irá acabar com a violência, é só reparar nas notícias da TV”

E3 “Não concordo, acho que ninguém deve ser violentado”.

“O que já estou fazendo, entrar na justiça e não desistir até a justiça ser feita”

E4 “Entendo que é bater, judiar. Eles não devem ser violentados”

“Se fosse a minha família eu denunciaria, mas em outra família eu vejo mas não tenho coragem de denunciar. Dentro de casa eu sou a primeira a entrar na justiça”

E5 “Bater, brigar entre muitas coisas, as crianças e os adolescentes não podem ser violentados”.

“Eu mudaria o mundo se pudesse. “Risos” têm que acabar com as drogas e a violência”

Novamente podemos notar através das respostas das entrevistadas que a compreensão das famílias acerca da violência contra a criança e o adolescente é bastante superficial, limitada, onde as mesmas enxergam apenas as violências físicas mais severas como formas de violência, desconsiderando a amplitude do tema que contempla uma série de violações.

Nesse sentido, em muitas falas, reconhecem a violência sexual ou até os tapas como tal. No entanto, deixam de referenciar a violência psicológica a qual todas as crianças e adolescentes foram submetidos, como ameaças, medo, xingamentos, ansiedade frente às situações violentas, além da negligência nos cuidados e proteção garantidos em lei, o que mostra a necessidade de um trabalho de fortalecimento nesse sentido, para que de fato as famílias se tornem protetoras e conhecedoras dos seus direitos.

Isso também reflete o grau de instrução e escolaridade das mesmas. Como dito, é possível sugerir que o nível educacional dos pais pode ter relação com o conhecimento das leis e o respeito às normas culturais e sociais vigentes, garantindo uma maior proteção às crianças.

De acordo com o que diz a E4, também é possível notar a resistência em denunciar os casos de suspeita de abuso, o que contribui com a subnotificação da violência, visto que essa ainda é considerada por muitos, como uma “questão de família”, o que demonstra o desconhecimento das leis frente à proteção social das crianças e adolescentes.

Esse comportamento, além de encobrir a realidade, reforça o “pacto do silêncio” do qual participa a sociedade e muitos profissionais que enxerga certas práticas violentas familiares como “interesse da família”, contrariando o disposto em lei, que convoca a Família, o Estado e a Sociedade a se co-responsabilizar, com prioridade, pela garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Importante frisar que quem não o faz, comete crime, e pode ser responsabilizado, principalmente, profissionais das áreas de Saúde e da Educação, que tem em seus princípios essa atribuição.

Percebemos também que as mulheres demonstram certa frustração, pessimismo, contrariedade frente às situações que vivenciam, contradizendo outras falas em que afirmam estar felizes com as relações familiares e com a vida que têm. Isso vem refletir a complexidade que envolve as relações familiares em que há prática de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, visto que está envolta de incoerência, contradição e ambiguidade.

Nessa perspectiva, em se tratando de violência praticada na família, as entrevistadas expuseram o que pensavam :

E1: “Acho errado, uma covardia, nenhuma criança pode ser violentada, pois são seres indefesos”.

E2: “A violência não deveria existir, pois ela causa muito sofrimento, é uma dor que não passa a gente não esquece”.

E3: “Acho que há muitas formas de violência, entre elas gritar, bater, xingar. Na família deveria ser o lugar de proteção e não de acontecer essas coisas”.

E4: “Bater, gritar, falar mal tudo isso é violência. Acho que na família as pessoas têm que viver unido”.

E5: “Não entendo muito, mas acho que bater e gritar é uma violência. Na família não deveria ser lugar de acontecer mas a violência acontece em qualquer lugar. A família deveria ser tranquila e unida onde todos falassem uns com os outros sobre o que acontece. Minha irmã, por exemplo, ela fala o que acontece com ela para os de fora mas não fala pros de casa”.

Como já visto, alguns documentos disponíveis na Legislação Brasileira, como a PNAS/2004, destacam a família como estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos, uma vez que ela é o primeiro âmbito a proporcionar a garantia de sobrevivência, o aporte afetivo fundamental para o pleno desenvolvimento, para absorção de valores éticos e de conduta e a sua introdução na cultura e na sociedade, dos quais estão inseridos.

Porém, mesmo a família sendo o lugar idealizado pelas pessoas, como lugar de carinho, proteção, afeto, apoio e cuidado, o que está expresso na fala das entrevistadas, é na família que se encontra a maior fonte de violências, por fatores históricos e culturais, ainda reforçados por condições adversas que criam no cotidiano das famílias formas de vulnerabilidades sociais e fragilização dos vínculos familiares, com precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os seus membros.

Após expressarem suas considerações sobre as formas de violências contra crianças e adolescentes e sobre a violência praticada na família, propomos às entrevistadas que falassem sobre o que pensam em relação à violência sexual

contra a criança e o adolescente, e como poderiam defini-la. Obtivemos as seguintes respostas:

E1: “abusar” .

E2: “a violência sexual é a pior, porque um tapa na criança vai doer, mas passa, diferente da violência sexual, porque ela deixa marcas para quem sofreu, e quem esta a sua volta [...]”.

E3: “Como já disse são várias formas, acho que só o fato de um pai abraçar a filha de uma forma diferente, com má intenção já é uma violência”.

E4: “Não sei dizer muito sobre a violência sexual, mais eu tento proteger e orientar meus filhos, pois todo cuidado é pouco, eles são especiais. Eu não os deixo em ambientes desagradáveis, e nem perto do meu sogro”.

E5: “Pra mim a violência sexual é o estupro”.

Em relação às expectativas de mudanças das relações familiares, as entrevistadas disseram:

E1: “Não!. Do jeito que é esta bom, temos uma boa relação. Hoje vejo que esta melhorando meu relacionamento com minha filha mais velha, acho que é por causa do namorado, ela esta mais calma só falta voltar a estudar, quero muito que ela volte.

E2: A relação entre as pessoas poderia ser mais humana [...] A questão financeira poderia melhorar. O restante vive como pode.

E3: Sim, da minha mãe, ela gostaria que fosse diferente. Que tivessem indignação pelo o que aconteceu

E4: Eu não gostaria de mudar ela em nada. Do jeito que é, está bom, eu gosto.

E5: Não. Do jeito que é está boa, temos uma boa relação.

Diante das considerações apontadas pelas entrevistadas acerca de suas relações familiares, onde é sabido haver a prática de abuso sexual contra seus membros mais vulneráveis, as crianças e adolescentes, foi possível perceber que as mulheres demonstram certa apatia, acomodação, dificuldade em rejeitar a realidade e materializar planos que possibilitem e almejem mudanças.

No entanto, é possível remeter esse comportamento à fragilidade social a que estas famílias estão submetidas, aos processos histórico, cultural, pessoal e

familiar vivenciados por elas, reforçando a todo momento uma condição de subalternidade, desigualdade, exclusão e violação de direitos, os mais elementares.

. Observa-se que praticamente todas as entrevistadas relataram ter vivenciado situações de violência na infância e na vida adulta, o que reforça a ideia do ciclo intergeracional de violência que possibilita a reprodução das vivências pessoais dos indivíduos, complexificando a trama. Tais experiências, como vimos, têm consequências nefastas e arrasadoras na vida dos indivíduos, que não apenas resultam em marcas físicas, sendo muito maiores na alma.

4.4 O Acesso das Famílias aos Serviços Públicos

Quanto às condições de vida e acessos às Políticas Públicas, as informações coletadas na pesquisa nos permite considerar que as famílias, de modo geral, apresentam vários aspectos de vulnerabilidades, como baixa renda, baixo nível de escolaridade e educação, escasso acesso às Políticas Públicas de Saúde, Transporte, Habitação, Esporte, Lazer, Cultura, Infraestrutura, entre outras, o que demonstra o nível de desproteção social as quais estão submetidas, o que pode favorecer a prática de violência sexual intrafamiliar, como já vimos nos capítulos anteriores.

Assim, percebemos que as condições impostas pelo projeto hegemônico vigente, criam no cotidiano das famílias formas de vulnerabilidades sociais e fragilização dos vínculos familiares, com precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os seus membros, onde estão inseridas e são as maiores vítimas, as crianças e adolescentes que se encontram em peculiar desenvolvimento.

Isso nos reporta ao antes descrito sobre a “violência estrutural” que tem suas consequências pautadas na desigualdade social e na pobreza, o qual, Maldonado (1997) descreve como sendo aquela caracterizada por condições extremamente adversas de vida, que gera uma imensa população de pessoas vivendo na miséria, com fome, habitação precária ou deficiente, dificuldade de

acesso ao mercado de trabalho, sofrendo no cotidiano a violação sistemática dos direitos humanos.

Nessa linha, referimo-nos aqui à Iniquidade Social presente em nossa sociedade capitalista muito bem definida por Garcia (2003, p.14) em que diz ser:

iniquidade social a situação de uma sociedade particular, caracterizada por extrema desigualdade de renda e do patrimônio (material e não-material), em que uma minoria populacional detém a maior parte destes e uma grande parte da população não alcança um patamar mínimo de existência com dignidade, quando isto seria possível com uma distribuição mais equitativa do patrimônio e da renda.

Diante do exposto, presenciamos a ineficiência de um Estado voltado ao bem comum, onde uma imensa parcela da população vive à margem social, com inacessibilidade aos direitos sociais básicos, sofrendo as mazelas da exclusão.

Assim, quando perguntadas sobre o acesso da família aos serviços públicos, antes da intervenção do CREAS, a forma como chegaram ao serviço, assim como, a rotina familiar quanto à definição de papéis e cuidados com as crianças, as respondentes disseram:

E1: “NÃO!” “Através de denúncia! Minha filha mais velha acusou meu companheiro de ter abusado dela, mais isso não foi comprovado [...]” “Bom eu acordo cedinho para preparar o café e as crianças para ir para escola, meu marido levanta também para trabalhar ele é servente de pedreiro, sai muito cedo, fico com o mais novo de 3 anos e a mais velha porque não está estudando e cuidando da casa”

E2: “As duas meninas que hoje participam do CREAS, uma com 13 anos e a outra com 12 anos, eram atendidas pelo Conselho Tutelar, que entrou em contato com o CREAS. No primeiro momento eu não sabia sobre os serviços, mas sabia porque o CREAS me chamou. No início não aceitava ajuda, mas hoje vejo que o CREAS me ajudou na situação que estava vivendo”
“diariamente acordo mais cedo para dar café aos filhos, estes frequentam a escola e o Projeto Cidade da Criança, todos os dias”

E3: “Não” “Antes eu não tinha rotina, agora minha vida mudou completamente, tenho responsabilidades e me sinto uma pessoa digna. Saio de manhã para levar xx à escola e à busco no período da tarde.

E4: “Sim, já frequentei a UBS do Bairro xxx. Cheguei ao CREAS porque o Juiz ordenou que eu e meu esposo viéssemos”
“Eu cuido das crianças com o maior amor, meu filho vai de manhã para o Projeto, e minhas duas filhas vão pra escola e pro Núcleo Therê”

E5: “Não, antes de vir pro CREAS não, cheguei aqui por causa da minha irmã [..]”

“Levo meus três filhos pra creche de manhã e lá eles ficam até a parte da tarde, meu companheiro vai pro serviço, minha irmã vai pra escola e em dias alternados vai para o Projeto, e meu irmão fica em casa durante o dia e trabalha durante a noite”

Tais respostas demonstram que as famílias têm algum acesso à Políticas Públicas e Sociais e à Rede de Proteção Social, as quais contemplam instituições e serviços governamentais e não-governamentais de atendimento às demandas sociais, porém, acesso ainda muito tímido e insuficiente.

Notamos através das falas, inacessibilidades das famílias ligadas à Educação, com crianças fora da Rede de Ensino Regular e Especial, visto que há crianças fora da escola e creche, como também as que frequentam Projetos de Atendimento à Pessoas com Deficiência (Núcleo Therê); Assistência Social em nível Básico de Proteção; Esporte; Lazer; Cultura (apenas algumas crianças frequentam projetos sociais), Emprego e Saúde, a qual a maioria das deixou de referenciar o atendimento.

Quanto aos serviços e órgãos referenciados por elas, como o CREAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público (o que elas se referem como Fórum), não foram acionados pelas famílias por iniciativa própria, espontaneamente, porém, provocados por meio de denúncias. Mesmo assim, o atendimento se faz fundamental na efetivação do direito, tanto das famílias quanto das crianças e adolescentes.

Às entrevistadas também foi perguntado sobre a necessidade de intervenção de algum serviço público ou de algum profissional para ajudar a resolver problemas familiares; também sobre a percepção das mesmas sobre os resultados obtidos. Diante das perguntas assim responderam:

E1: “Sim! minha filha mais velha xxx precisou porque acusou meu marido, o padrasto, penso que ele é inocente foi comprovado através de exames, ela era virgem e perdeu a virgindade com o namorado”

E2: “Sim, foi preciso ajuda do Conselho Tutelar, do Fórum porque o meu companheiro só batia nas crianças. Houve a denúncia dos vizinhos e do projeto que as crianças frequentavam antes. O ajudou minha filha de 13 anos. No primeiro momento não gostei, porque minha filha poderia ficar exposta. A denúncia partiu da professora também, por conta da minha filha estar com marcas no corpo. Mesmo com toda essa situação, meu esposo não deixava eu e as meninas irmos ao CREAS, mas eu frequentava escondido, na verdade, o meu esposo nunca aceitou ajuda. Hoje percebo resultado no CREAS, tanto que tenho mais coragem para pedir ajuda as pessoas que estão a minha volta, principalmente porque eu não tenho apoio da família, não há contato”

E3: “Sim. Atualmente estamos frequentando o CREAS e aqui encontrei abrigo, eles foram como uma família pra mim. Realmente dá resultado, minha irmã após os atendimentos já tem uma vida mais tranquila, ela ficou bem mais calma”

E4: “Já precisamos da intervenção do Fórum. Minha filha estava dando trabalho e foi preciso que o Juiz conversasse com ela. Depois disso ela melhorou”

E5: “Sim, minha irmã precisou. Achei que foi uma boa intervenção, pois deu resultados. O homem que estava estuprando ela foi preso em flagrante”

Percebemos através das falas que as entrevistadas demonstram otimismo com o atendimento oferecido pelo CREAS. Demonstram identificação com a equipe técnica e com os serviços prestados, o que reflete resultados positivos na superação da violência. Mostram que através do atendimento têm conseguido superar suas fragilidades familiares, fortalecendo seus vínculos e reconstruindo suas relações familiares.

Assim, conforme já posto, sabemos que a PNAS sistematizou os serviços e ações por níveis de complexidade, dos quais à Proteção Social Especial, referenciada no CREAS, fica a atribuição de oferecer serviços e ações destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos, cujos vínculos familiares, sociais e comunitários tenham sido rompidos, com direitos violados, tendo em vista sua restauração, fortalecimento e potencialização.

Desse modo, as famílias que apresentam risco social ou já desenvolveram formas de violência contra seus membros, como a “intrafamiliar contra crianças e adolescentes” podem encontrar nesse serviço a atenção e o apoio profissional necessários à superação, visto que o CREAS é parte integrante e fundamental da

Rede de Proteção Social à Criança e Adolescente que compõe o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com foco nos indivíduos e na família.

Compreendemos que parte das famílias que apresentam fragilidades e rupturas em seus vínculos familiares, com desenvolvimento de práticas de violência em suas relações, especialmente contra as crianças e adolescentes, estão elas mesmas desprotegidas, vulneráveis, com relações afetivas e parentais deterioradas, com carências materiais e financeiras, considerando a crise estrutural a que estão submetidas, com evidente negligência do Estado.

Nessa perspectiva, consideramos a necessidade de ampliação e implementação em todos os níveis governamentais, de investimentos técnicos e financeiros na Proteção Social, Básica e Especial, visando a prevenção e superação das diversas formas de violência, o fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares, sociais e comunitários, para que os indivíduos tenham potencial para se relacionar, cuidar e proteger seus membros, especificamente suas crianças e adolescentes, sujeitos em peculiar desenvolvimento.

Contudo, finalizamos aqui a análise das entrevistas, que muito contribuiu para nossa reflexão acerca da “violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes”, enriquecendo os conteúdos teóricos apreendidos durante as consultas bibliográficas, onde gostaríamos de citar o referido no Plano Nacional (2006, p. 42) “a desigualdade social não é prejudicial apenas à população mais pobre, aos excluídos da ordem social, mas atinge e prejudica toda a sociedade e a cada um; ela é a violência maior onde se nutrem todas as demais violências”.

As entrevistadas ainda deixam seu recado para todas as famílias que vivenciam situações de violência, o que nos anima em defender uma Política que valoriza as pessoas e as famílias, independente das situações apresentadas, acreditando em suas possibilidades, potencialidades e capacidade de superação. Assim, segue o recado:

E1: “Temos que procurar ajuda, pois sozinha não conseguimos nada; temos que denunciar, e com ajuda podemos superar este problema”

E2: “as famílias deveriam procurar ajuda e não baixar a cabeça para nada e procurar os seus direitos”

E3: “Que elas fiquem fortes e não desistam até a justiça ser feita, porque quem faz essas coisas tem que pagar pelos seus atos. No meu caso minha

família foi destruída com tudo o que aconteceu, mas eu encontrei forças conversando com os profissionais, eles são pra mim uma segunda família”

E4: “O recado que eu deixo é que essas famílias devem sentar e conversar entre si, pois não pode ir batendo nas crianças, elas não precisam de pancada e sim de amor e carinho”

E5: “Não faço idéia de que recado eu daria a essas famílias”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos considerar que apesar da disposição de tantas conquistas e avanços legais, alcançados principalmente no período pós-constitucional, ainda hoje, crianças e adolescentes são submetidos a inúmeras formas de violências física, emocional e social, sendo a família uma arena propícia das práticas violentas, onde se destaca a violência sexual intrafamiliar contra a criança e o adolescente.

Ao longo do estudo, podemos analisar o fenômeno da violência sexual intrafamiliar contra a criança e o adolescente como sendo uma violência com raízes históricas, culturais, econômicas e sociais, sendo portanto, uma expressão da acirrada Questão Social, esta pautada na extrema desigualdade, pobreza e segregação social, a qual exclui uma imensa parcela da população de participar da alegria dos bens que a sociedade produz.

Assim, considerar o traçado da violência sexual praticada contra a criança e o adolescente dentro do âmbito familiar, o qual, ideológica, moral, legal e culturalmente deveria proteger, requer a consideração de uma série de fatores que imbricados, tornam o fenômeno bastante complexo, de difícil apreensão.

Desse modo, consideramos que a questão estrutural imposta pelo Projeto Hegemônico Capitalista vigente na sociedade, cria no cotidiano das famílias, formas de fragilidade e vulnerabilidades sociais e familiares, onde o cuidado, a proteção dos filhos e a garantia dos direitos de que são titulares, enquanto sujeitos em peculiar desenvolvimento, torna-se muitas vezes, uma função impossível de ser cumprida.

Isso se deve ao fato de as próprias famílias estarem desprotegidas, desamparadas, fragilizadas, submetidas a condições de vida muito precárias, com nulo ou escasso acesso à moradia, saúde, educação, trabalho, assistência, lazer e outros tantos direitos sociais e humanos que possibilitam uma vida minimamente digna. O que não quer dizer que a

pobreza seja fator determinante para a ocorrência da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, visto que esta ocorre em todas as classes sociais, porém, é certo que pode contribuir para que ela se desenvolva.

No entanto, pensar a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes requer pensar em políticas sociais que contemplem atenção às famílias e aos indivíduos, buscando promover a superação de suas vulnerabilidades, a inclusão social, o fortalecimento e potencialização de seus vínculos, independente da dinâmica que possam apresentar.

Nesses moldes, as informações levantadas na pesquisa puderam nos retratar que as famílias, atendidas no CREAS de Presidente Prudente, de modo geral, apresentam vários aspectos de desproteção social, com evidente violação de direitos humanos e sociais, tais como, escasso ou nulo acesso às Políticas Públicas de Educação, Saúde, Alimentação, Renda, Transporte, Trabalho, Habitação, Esporte, Lazer, Cultura, Assistência Social, Infraestrutura, entre outras, o que demonstra o nível de vulnerabilidade social a qual estão submetidas.

Importa salientar que as famílias referenciadas nessa pesquisa tiveram acesso à Rede de Proteção Social e ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes através da intervenção do Conselho Tutelar, Poder Judiciário e da Proteção Social Especial (CREAS). Intervenção esta possibilitada após o oferecimento de denúncias por parte de atores sociais, sendo o Atendimento Especializado direcionado aos indivíduos e famílias já em situação de risco pessoal, com vínculos familiares já rompidos por conta da violência.

O que nos demonstra a insuficiência e ineficácia do Estado em atender as demandas sociais, segundo o proposto na PNAS, na modalidade Básica de Proteção, onde são fortalecidos e potencializados os vínculos familiares e comunitários fragilizados, evitando assim, a prática da violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente.

Desse modo, urge a necessidade de medidas voltadas à prevenção, desnaturalização e interrupção das situações e práticas de violência contra crianças e adolescentes, principalmente com a desconstrução do “pacto do silêncio”, dos quais participam familiares, profissionais, vizinhos e a própria criança e/ou adolescente vitimizado. Pacto este que alimenta e contribui com a encoberta, continuidade e perpetuação do ciclo de violência, refletindo em sérios prejuízos, não apenas às vítimas, mas à sociedade em geral.

Pois, é possível verificar que os impactos e consequências ocasionados pelo abuso sexual interferem negativamente no processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, acarretando problemas de ordem física, emocional, cognitivo-comportamental, relacional, dentre outros, tal como a possível reprodução pelas vítimas da violência sofrida, tornando-se um grave problema social.

Podemos constatar também que a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes está pautada, entre outros fatores, na diferenciação de gênero e de idade, visto que os homens são os maiores agressores, e as mulheres, as maiores vítimas. Tal constatação nos reflete a influência dos valores machistas e discriminatórios da sociedade patriarcal, onde crianças e mulheres sempre se submeteram aos desmandos de seus pais e maridos, numa relação desigual de idade, força, poder, maturidade e compreensão.

Contudo, diante do exposto, salientamos a elaboração de políticas públicas que visem a superação de todas as desigualdades, sejam elas econômicas, sociais, culturais, raciais, étnicas, de gênero, entre outras, com garantia da universalização, qualidade de acesso e apoio aos indivíduos e famílias, com ações de fortalecimento e reconstrução dos seus vínculos familiares e comunitários, nos diferentes níveis de proteção, como o proposto pela PNAS através das Proteções Sociais Básica e Especial, o que vem contribuir na prevenção de riscos, resgate de vínculos e na interrupção das violências.

Por fim, para efetivação da promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fica evidente a necessidade da implementação de políticas, programas, projetos, serviços e ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com incentivo e capacitação dos agentes participantes para que componham uma Rede Especializada de Atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, superando velhas práticas focalizadas e compartimentadas, notadamente não sucedidas.

BIBLIOGRAFIA

ABUSO SEXUAL DOMÉSTICO: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 2005. 95 p. (Série fazer valer os direitos¹)

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (Orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas.** 3. ed. São Paulo: Cortez, Instituto de Estudos Especiais da PUC-SP, 2007.

ARAÚJO, M. F. (2002). **Violência e abuso sexual na família.** Psicologia em estudo, 7(2),

ARIES, Philippe. **História Social de Criança e do adolescente.** Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1978.

AZAMBUJA, M. R. F. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2004.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

AZEVEDO, M. A; GUERRA, V. N. de A. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil.** São Paulo: Iglu, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de Azevedo. **Pele de asno não é só história: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família.** São Paulo: Roca, 1988.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** 2. Ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BAPTISTA, Rosilene Santos; FRANÇA, Inácia Sátiro Xavier de; et.al., **Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notificado em um Programa Sentinela.** Acta Paulista de Enfermagem, v.21, nº4, São Paulo, 2008.

BARROS, Mari Nilza Ferrari; SUGUIHIRO, Vera Lúcia Tieko. **A interdisciplinaridade como instrumento de inclusão social: desvelando realidades violentas.** Revista Virtual Textos E Contextos, nº 2, dez/2003.

BEUTER, Carla Simone. **A (des)consideração pela infância: uma análise dos direitos sexuais diante das redes de exploração sexual**. Caxias do Sul: Educs, 2007.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização secundária infanto-juvenil e violência sexual intrafamiliar: por uma política pública de redução de danos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BOMTEMPO, D., BOSETTI, E., CÉSAR, M. A., & LEAL, M. L. P. (1995). **Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes no Brasil**. Brasília: UNESCO/CACRIA.

BRASIL(2000). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 24. Ed. São Paulo: Saraiva.

_____. Decreto nº99.710. de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Diário Oficial, Brasília, 22 de novembro de 1990.

_____(2003). **Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990**. 4. Ed. Brasília: Saraiva.

_____. Lei Orgânica **da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm. Acesso em: 25 de Setembro de 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento de Combate à Fome. **Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**: texto da resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. **LOAS: lei orgânica da assistência social : legislação suplementar**. 2. ed. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria de Estado de Assistência Social, 2001.

_____. Ministério da Justiça. SEDH/DCA. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília, 2001.

_____(2002). **Plano Nacional de Enfrentamento a Violência sexual infanto-juvenil**. 3. Ed. Ministério da Justiça. Brasília: SEDH/DCA.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**, 2004.

_____. **Política Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília/DF, 2006.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990): **convenção sobre os direitos da criança, lei de criação do Conanda (Lei nº 8.242/1991), regimento interno do Conanda (resolução nº 99/2004)**. 3. ed. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2004.

_____. **Pediatria Social: Revista Médica da Santa Casa**, ano IV, nº7, Porto Alegre, 1992, p.684-689.

CHARAM, Isacc. **O estupro e o assédio sexual: como não ser a próxima vítima**. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1997. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1997.

CHAUÍ, M. (1985). **Participando do debate sobre mulher e violência**. In Cavalvanti, M. L. V. C.; Franchetto, B., & Heilborn, M. L. (Orgs.) *Perspectivas Antropológicas da mulher* (pp. 22-62). Rio de Janeiro: Zahar.

COHEN, Claudio (coord.). **Abuso sexual: que violência é essa?** São Paulo: Cearas/Santo André, CRAMI-ABCD, 2000.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **ECA: estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: CONDECA, 1999.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Deliberações: Diretrizes, Moções e Recomendações da 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2009.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **A Convenção Internacional dos Direitos da Criança**. In: SIMONETTI, Cecília et alii (orgs.). *Do avesso ao direito*. São Paulo: Malheiros, 1994.

CRUZ, Lilian Rodrigues da. **Entre as legislações e a práxis do acolhimento para crianças e adolescentes. O Sistema Único de Assistência Social, entre a fundamentação e o desafio da implantação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

DEBASTIANE, Cínara; BELLINI, Maria Ysabel Barros. **Fortalecimento da rede e empoderamento familiar**. *Boletim da Saúde*, Porto Alegre, v. 21, nº1, jan/jun 2007.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. **“Violência contra a Infância”** in *Sociedade e Estado* X(2):475-492, Brasília, UnB, 1995.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em serviço social**. São Paulo: Cortez, 1997.

FARINATTI, Franklin; BIAZUS, Daniel; LEITE, Marcelo Borges. **Pediatria Social: a criança maltratada**. Rio de Janeiro: MEDSI, 1993.

FERRARI, D. C. A., & Vecina, T. C. C. (2004). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. São Paulo: Ágora.

FLORES, R. Z & CAMINHA, R. M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: algumas sugestões para facilitar o diagnóstico correto**. Revista de Psiquiatria do RS, 16(2):158-167,1994.

FORDWARD; BUCK. **Abuso sexual doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor**. 2. Ed. Org. CRAMI – Centro Regional ao Maus-tratos na infância. São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef, 2005. (Série Fazer Valer os Direitos).

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). (2005). **Pequenas Vítimas**. Relatório UNICEF – Situação da Infância Brasileira 2006. Brasília: UNICEF. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt>. Acesso em: 10/04/2012.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar, manejo, terapia, e intervenção legal integrados**. Traduzido por Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GABEL, Marceline. **Crianças Vítimas de Abuso Sexual**. São Paulo: SUMMUS, 1997.

GALVÃO, Ana Luiza; ABUCHAIM, Claudio Moojen. **Alcoolismo e Adições: transtornos psiquiátricos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas**, 2001.

GARCIA, R.C. **Iniquidade Social no Brasil: uma aproximação e uma tentativa de imensioamento**. Brasília: IPEA – texto pra discussão, nº 971, agosto de 2003.

GONZALEZ, Rodrigo Stumpf. A violência contra a criança e o adolescente no Brasil. Estudos Jurídicos, São Leopoldo, v.29, nº75, jan/abr 1996.

GUERRA, VIVIANE N. de Azevedo. **Violência contra Filhos: A tragédia revisitada**. 3.ed. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

GUERRA, VIVIANE N. de Azevedo. **Violência contra Filhos: Procuram-se vítimas**. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

ISHIDA, Valter Kenji: **Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina e Jurisprudência**. São Paulo: Atlas, 2008.

KRISTENSEN, Chistian Haag; OLIVEIRA, Margrit Sauer; FLORES, Renato Zamora. Violência contra criança e adolescente na Grande Porto Alegre. In:-----, Et al. **Violência Doméstica**. Porto Alegre: Fundação Maurício Sirotsky; AMENCAR, 1998.

LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora. **Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, 1998.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2003. (Temas básicos de educação e ensino)

MACHADO, Heloisa Beatriz; LUENENBERG, Caroline Fabre, et al. **Abuso sexual: diagnóstico de casos notificados nos municípios de Itajaí/SC no período de 1999 a 2003, como instrumento para a intervenção com famílias que vivenciam situações de violência**. Revista Texto & Contexto, v.14, Florianópolis, 2005, p.54-63.

MALDONADO, Maria Tereza. **Os construtores da paz: caminhos para a prevenção da violência**. São Paulo: Moderna, 1997.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Ática, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa sócia: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2001.

O GRITO DOS INOCENTES: **os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2003. (Série mídia e mobilização social ;5)

OMS, Organização Mundial de Saúde. 1999. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra; Organização Mundial de Saúde.

OMS, Organização Mundial de Saúde. 2002. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra; Organização Mundial de Saúde.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** : 50 anos. Piracicaba: Ed. Unimep, 1998.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **Vitimação e vitimização de crianças e adolescentes: expressões da questão social e objetivo de trabalho do Serviço Social.** <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/5677/4130>. Acesso em 13/04/2012.

PFEIFFER, Lúvi; SALVAGNI, Edila P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência.** *Jornal de Pediatria*, 81 (Sulp.5), 2005.

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf. Acesso em 21/04/2012 .

PRADO, Maria do Carmo Cintra de Almeida; Pereira, Ana Carolina Covas. **Violências sexuais: incesto, estupro e negligência familiar.** *Estudos de Psicologia*, v.25,nº2, abr/jun2008, Campinas.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **No fio da navalha : violência contra crianças e adolescentes no Brasil.** In: Madeira, Felícia Reicher (org.) *Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil.* Rio de Janeiro : Rosa dos Tempos, 1997.

SANTANA, Camila de Oliveira. **Considerações Teóricas sobre Atos de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Familiar,** 2007. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2007.

SANTOS, Beatriz Camargo dos. Aspectos causadores da violência. In: SANTOS, Beatriz Camargo dos (Org.). **Maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma abordagem multidisciplinar.** São Leopoldo: Série Cadernos, 1997.

SANTOS, Benedito Rodrigues do. et al. Rita Ippolito: coordenação técnica. 2.ed.rev.e atual. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004. Guia Escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

SANTOS, Samara Silva dos; DELL’AGLIO, Débora Dalbisco. **Compreendendo as mães de crianças vítimas de violência sexual: ciclos da violência.** *Estudos de Psicologia*, v.25,nº4, out/dez 2008, Campinas (SP).

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. **Lei Orgânica da Assistência Social** - LOAS/ São Paulo (Estado); Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1997.

SARLET, Ingo. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SATTLER, Marli Kath. **O abusador: o que sabemos**. In AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante (coords). *Violência Sexual Contra Criança e Adolescente*. Porto Alegre: ARTMED, 2011.

SCOBERNATTI, Gisele. **Violência intrafamiliar: teoria e pratica – uma abordagem interdisciplinar**. Pelotas: Armazém Literário, 2005.

SEABRA, A., & NASCIMENTO, H. M. (1998). **Abuso sexual na infância**. *Pediatria Moderna*, 34(7).

SEN, Amartya. **Desenvolvimento com liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Claudia Maria da. **Descumprimento do dever de convivência familiar e indenização por danos à personalidade do filho**. *Revista Brasileira de Direito de Família*, Porto Alegre, nº25, ago/set 2004, p.122-147.

SILVA, Iranise Alves da. **A crise da moradia: a política habitacional para a classe de baixa renda de Campina Grande-PB**, Rio de Janeiro: Universidade da Paraíba, 1987.

SOUZA, Augusto G. Pereira de. **A Declaração dos Direitos da Criança e a Convenção sobre os Direitos da Criança**. *Direitos Humanos a proteger em um mundo em guerra*, 2001.

SOUZA, Jadir Cirqueira de. **A efetividade dos direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Pillares, 2008..

SZYMANSKI, Heloisa. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança**. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, ano 13, n. 71, 2002.

TELES, Maria Amélia de Almeida; Melo, Monica de. **O que é violência contra a mulher**. 1 ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

UNICEF. Relatório Situação Mundial da Infância. Edição Especial: 2009. Disponível em :<http://www.unicef.pt/18/sowc-20anoscdc.pd>. Acesso em : 20/04/2012.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTR, 1997.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Violência e exploração sexual infanto-juvenil: Crimes contra a humanidade** (org). Florianópolis: OAB/SC. Editora, 2005.

ZALUAR, A. Violência e crime. In: MICELI, S. (ed). **O que ler nas ciências sociais no Brasil (1970-1995)**. São Paulo: Sumaré; ANPOCS, 1999.

ZAVASCHI, Maria Lucrécia Scherer; ESTRELLA, Cláudia; JARDIM, Fernanda Caldas; DRIEMEIER, Fernanda Munhoz. A avaliação da criança vítima de violência Sexual. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante (coords). **Violência Sexual contra Criança e Adolescente**. Porto Alegre: ARTMED, 2011.

ANEXOS

QUESTÕES PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CREAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

- 1) Como é composta sua família?
- 2) Como definiria as relações entre as pessoas da sua família?
- 3) Gostaria de alterar alguma dessas relações?
- 4) Como gostaria que fossem as relações entre essas pessoas?
- 5) Como é a rotina de sua família? Ou seja, tem definição de papéis e de cuidados com as crianças?
- 6) Vocês participaram de algum serviço público (CRAS, UBS, Comissão de bairro, etc) antes de vir ao CREAS? Por qual motivo? Como chegaram ao serviço?
- 7) Quando tem algum problema nas relações entre as pessoas da sua família, como vocês resolvem? Pode falar sobre isso?
- 8) Nessa família já houve algum problema em relação à violência? Se sim, poderia falar sobre isso? Quem foi a vítima e o suposto agressor? O que você pensa sobre isso?
- 09) Já que estamos tratando desse assunto, o que você entende das violências na família? Acha que na família é lugar para as violências ocorrerem?
- 10) E sobre a violência contra a criança e o adolescente? O que entende? Considera que a criança e o adolescente pode ser violentado?
- 11) São várias as violências contra a criança e o adolescente, mas gostaríamos de saber o que pensa sobre a violência sexual? Pode falar sobre isso? Como poderia definir?
- 12) O que faria para acabar com essa violência?
- 13) Qual recado que você daria a todas as famílias que vivenciaram a violência?